



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 3 - 20 a 24 de janeiro de 2025

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/01/2025

DESPACHO

17 de janeiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAPA MATAR NDIAYE, matrícula SIAPE nº 151****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 21/01/2025 a 29/01/2025, para realização de missão acadêmica, junto à Moscou State University, em Moscou, Rússia - com ônus limitado. (Processo 23079.201627/2025-34)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.228422/2024-15

Instrumento Jurídico: Convênio

Participes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0032-09.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado "Oleoteca de referência para vazamentos de petróleo e derivados com análises avançadas de biomarcadores".

Valor Total: R\$ 2.802.780,00 (dois milhões oitocentos e dois mil setecentos e oitenta reais).

Vigência: 03 (três) anos, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis.

Data de Assinatura: 13/01/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.226326/2024-32

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns - PESC 25763A.

Contratante: FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE MOBILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEMOVE, CNPJ: 33.747.288/0001-11.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Consiste o objeto do presente instrumento, a execução e criação de novas funcionalidades e ferramentas para o monitoramento de ônibus em tempo real na plataforma "VÁ DE ÔNIBUS", de propriedade da CONTRATANTE, com a finalidade de realizar o projeto intitulado "Ferramentas para Monitoramento dos Serviços de Ônibus em Tempo Real no Projeto VÁ DE ÔNIBUS", o qual objetiva melhorar os dados da plataforma VÁ DE ÔNIBUS através de funcionalidades avançadas de processamento para geração de dados em tempo real, referentes à localização via GPS dos ônibus. Os serviços serão prestados mediante as condições estabelecidas na PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e no PLANO DE TRABALHO - PESC 25763A

Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 18/08/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.011257/2017-35.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600538007 - 5850.0103472.17.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participantes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 24/11/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos.

Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 758.725,62, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 17/01/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.014605/2019-98

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n.4600590752 - 5900.0110989.19.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participantes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 14/09/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 214.459,57, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 16/01/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.054662/2016-67

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600533021 - 0050.0102155.16.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participantes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 08/10/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 198.235,65, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 17/01/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.029078/2018-35

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600578881 - 5850.0108160.18.9.

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participantes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 23/03/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Projeto de Adequação de Infraestrutura Laboratorial para Avaliação da Fragilização por Hidrogênio de Aços Baixa-Liga; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 40.231,58, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 17/01/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.248330/2022-90

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600671821 - 0050.0122402.22.9.



Participes: PETRÓLEO BRASILEIROS S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 04/11/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Adequação laboratorial para determinação de umidade em cenários submarinos de processamento; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 84.953,09, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 16/01/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 422, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar TEREZINHA MARTA PEREIRA PINTO CASTINEIRAS, Matrícula Siape nº 1124527, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Diretor, do(a) Núcleo de Enfrentamento e Estudos de Doenças Infecciosas, FG-1, processo nº 23079.263767/24-15.

PORTARIA Nº 423, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar AMILCAR TANURI, Matrícula Siape nº 7366068, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Diretor, do(a) Núcleo de Enfrentamento e Estudos de Doenças Infecciosas, FG-1, processo nº 23079.263767/24-15.

PORTARIA Nº 425, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ROSA MARIA LEITE RIBEIRO PEDRO, Matrícula Siape nº 0361621, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Pós-Graduação, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.261503/24-27.

PORTARIA Nº 426, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ROSA MARIA LEITE RIBEIRO PEDRO, Matrícula Siape nº 0361621, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual de Diretor Adjunto de Pós-Graduação, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.261503/24-27.

PORTARIA Nº 427, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MONICA TEIXEIRA VAIRO, Matrícula Siape nº 1677573, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.261503/24-27.

PORTARIA Nº 428, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCIA LEONARDI BALDISSEROTTO, Matrícula Siape nº 3387320, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.261503/24-27.

PORTARIA Nº 429, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIA DE FATIMA CARNEIRO DYSMAN GOMES, Matrícula Siape nº 1037159, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Psicologia, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.261511/24-73.

PORTARIA Nº 430, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCIA LEONARDI BALDISSEROTTO, Matrícula Siape nº 3387320, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Psicologia, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.261511/24-73.

PORTARIA Nº 431, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROSA MARIA LEITE RIBEIRO PEDRO, Matrícula Siape nº 0361621, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Geral de Pós-Graduação, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.261511/24-73.

PORTARIA Nº 432, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar AMANDIO DE JESUS GOMES, Matrícula Siape nº 1373114, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Geral de Pós-Graduação, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FUC-1, processo nº 23079.261511/24-73.

PORTARIA Nº 447, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MAYARA NOGUEIRA DA CRUZ, Matrícula Siape nº 3401661, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle de Faturamento, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.201236/25-10.

PORTARIA Nº 448, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ESDRAS NEEMIAS CLEMENTE DA SILVA SOUZA, Matrícula Siape nº 3402358, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Controle de Faturamento, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.201236/25-10.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/01/2025

DESPACHO

17 de janeiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JEAN DAVID JOB EMMANUEL MARIE CAPRACE, matrícula SIAPE nº 205****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, a partir da data da publicação até 27/01/2025, para visita técnica no âmbito do acordo de colaboração junto à INNERCORE - IA, em Viña del Mare, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.201272/2025-83)



EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.063665/2014-20

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600464782 - 0050.0094634.14.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 18/11/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 214.186,16, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/01/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.038429/2019-80

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600610364 - 5900.0112840.19.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 15/02/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 304.840,03, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/01/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.009347/2019-28

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600588098 - 5900.0110778.19.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 05/08/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Novos Métodos e Algoritmos para Modelagem, Simulação Numérica e Projeto de Sistemas de Produção de Petróleo Offshore; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 1.533.158,54, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/01/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Processo nº 23079.221163/2024-00

Espécie: Convênio Específico n.º 05/2025

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado “Estudo nacional sobre alimentação e nutrição infantil no contexto pós pandemia de Covid-19: ENANI-2021”.

Valor: R\$ 13.027.028,00 (treze milhões, vinte e sete mil vinte e oito reais).

Vigência: Da data da assinatura até 27 de novembro de 2028.

Data de assinatura: 15 de janeiro 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.060484/2017-94

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600565590 - 5850.0106473.17.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 27/05/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - ANÁLISE EXPERIMENTAL HIDROMECÂNICA DA REATIVIZAÇÃO DE FALHAS E DAS RELAÇÕES TENSÃO-DEFORMAÇÃO/PERMEABILIDADE DE ROCHAS RESERVATÓRIO; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 248.105,56, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/01/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 385, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Divisão de Mídias e Fotografia (DMF), atualmente vinculada à Superintendência Geral de Comunicação Social (SGCOM), para Divisão de Comunicação Institucional (DCI), conforme processo nº 23079.263296/2024-45.

PORTARIA Nº 417, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Criar a Secretaria de Ensino de Graduação (SEG) na estrutura do Instituto de Macromoléculas (IMA), vinculando a mesma ao Instituto de Macromoléculas (IMA), conforme processo nº 23079.201422/2025-59;

Art. 2º Alterar a vinculação da função gratificada FG4, atualmente associada ao Instituto de Macromoléculas (IMA). A função em questão passa a estar vinculada à Secretaria de Ensino de Graduação (SEG), mantendo a nomenclatura de Chefe, conforme processo nº 23079.201422/2025-59.

PORTARIA Nº 435, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Criar a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação (SEPG) na estrutura da Faculdade de Medicina (FM), vinculando a mesma à Divisão Administrativa (DAD), conforme processo nº 23079.239085/2024-91;

Art. 2º Alterar a vinculação da função gratificada FG5, atualmente associada à Faculdade de Medicina (FM). A função em questão passa a estar vinculada à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação (SEPG), mantendo a nomenclatura de Chefe, conforme processo nº 23079.239085/2024-91;

Art. 3º Criar a Seção Financeira (SF) na estrutura da Faculdade de Medicina (FM), vinculando a mesma à Divisão Administrativa (DAD), conforme processo nº 23079.239085/2024-91;

Art. 4º Alterar a vinculação da função gratificada FG6, atualmente associada à Faculdade de Medicina (FM). A função em questão passa a estar vinculada à Seção Financeira (SF), mantendo a nomenclatura de Chefe, conforme processo nº 23079.239085/2024-91;



Art. 5º Criar a Seção de Patrimônio e Material (SPM) na estrutura da Faculdade de Medicina (FM), vinculando a mesma à Seção Financeira (SF), conforme processo nº 23079.239085/2024-91;

Art. 6º Alterar a vinculação da função gratificada FG6, atualmente associada à Faculdade de Medicina (FM). A função em questão passa a estar vinculada à Seção de Patrimônio e Material (SPM), mantendo a nomenclatura de Chefe, conforme processo nº 23079.239085/2024-91;

Art. 7º Criar a Seção de Protocolo (SP) na estrutura da Faculdade de Medicina (FM), vinculando a mesma à Divisão Administrativa (DAD), conforme processo nº 23079.239085/2024-91;

Art. 8º Alterar a vinculação da função gratificada FG7, atualmente associada à Faculdade de Medicina (FM). A função em questão passa a estar vinculada à Seção de Protocolo (SP), mantendo a nomenclatura de Coordenador, conforme processo nº 23079.239085/2024-91.

PORTARIA Nº 519, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Retificar a portaria nº 426, de 16 de janeiro de 2025, publicada no BUFRJ Eletrônico de 21 de janeiro de 2025, que trata de dispensa de substituto eventual de função gratificada.

Onde se lê: “Dispensar, ROSA MARIA LEITE RIBEIRO PEDRO, Matrícula SIAPE nº 0361621”, leia-se: “Dispensar, AMANDIO DE JESUS GOMES, Matrícula SIAPE nº 1373114”, ficando ratificados os demais termos. (Processo nº 23079.233568/23-00)

PORTARIA Nº 532, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DALTRO MACEDO LIMA, Matrícula SIAPE nº 3331862, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Fiscalização, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.201467/25-23.

PORTARIA Nº 533, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MAYARA NOGUEIRA DA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 3401661, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Fiscalização, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.201467/25-23.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2025

DESPACHO

21 de janeiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DENISE ROCHA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 157****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Observatório do Valongo, no período de 04/02/2025 a 18/02/2025, para visita científica ao Observatório Astrofísico di Arcetri, em Florença, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.201244/2025-66)

DESPACHO

21 de janeiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO AMORIM SAVI, matrícula SIAPE nº 114****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 11/02/2025 a 26/02/2025, para visita técnica à Università degli Studi di Palermo, em Palermo, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.200092/2025-84)

DESPACHO

21 de janeiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALVARO LUIZ GAYOSO DE AZEREDO COUTINHO, matrícula SIAPE nº 736****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 16/03/2025 a 21/03/2025, para participar da 23rd IACM Computational Fluids Conference, em Santiago, Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.202000/2025-09)

DESPACHO

21 de janeiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

INAYA CORREA BARBOSA LIMA, matrícula SIAPE nº 185****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 09/03/2025 a 16/03/2025, para participar de atividades acadêmicas junto à Universidad Autónoma de Bucaramanga, em Bucaramanga, Colômbia - com ônus limitado. (Processo 23079.201947/2025-94)

DESPACHO

21 de janeiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a retificação da autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) ANDREA FERREIRA JOÃO, matrícula SIAPE nº 1505324, publicada no Diário Oficial da União nº 211, do dia 31/10/2024, seção 2, página 51. (Processo 23079.254748/2023-17)

DESPACHO

21 de janeiro de 2025 - Retificação

No despacho da Reitoria em 02 de janeiro de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ANDREA FERREIRA JOÃO, matrícula SIAPE nº 150****, publicado no Diário Oficial da União nº 04, de 05 de janeiro de 2024, seção 02, página 24.

Onde se lê: “*Versa o presente sobre solicitação de Afastamento do País, para realização de pós-doutorado junto à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Vila Real, Portugal, formulada pela servidora ANDREA FERREIRA JOÃO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1505324, lotada na EEFD, no período de 18/03/2024 a 18/03/2025, com ônus limitado*”, leia-se: “*Versa o presente sobre solicitação de Afastamento do País, para realização de pós-doutorado junto à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Vila Real, Portugal, no período de 18/03/2024 a 18/03/2025, com ônus limitado; e realização de cursos relacionados ao seu pós-doutorado em desenvolvimento, junto à Federação Internacional de Ginástica, em Paipa, na Colômbia, no período de 04/11/2024 a 12/11/2024, com ônus limitado; em Lausanne, na Suíça, no período de 01/12/2024 a 12/12/2024, com ônus limitado; e na Cidade do México, no México, no período de 15/01/2025 a 20/01/2025, com ônus limitado, formulada pela servidora ANDREA FERREIRA JOÃO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 150****, lotada na EEFD.*” (Processo 23079.254748/2023-17)

EXTRATO

Processo nº 23079.247235/2024-31

Espécie: Convênio Específico nº 44/2024

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado “Projeto IntegraLabs”.

Valor: R\$ 242.550,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2027.

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.



EXTRATO

Processo nº 23079.247231/2024-52

Espécie: Convênio Específico nº 48/2024

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado "Desenvolvimento de pesquisa para a melhoria das atividades com a eficiência de processos e ações do acolhimento".

Valor: R\$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2027.

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.054432/2018-60

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600582417 - 5850.0109676.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 20/02/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - O suporte operacional e a fiscalização de sondas offshore: integrando desempenho e segurança; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 66.635,20, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/01/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 444, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MARIA ALICE DE FARIA NOGUEIRA, Matrícula Siape nº 1297077, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Geral de Graduação de Comunicação Social, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.263926/24-81.

PORTARIA Nº 445, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIANNA FERREIRA JORGE, Matrícula Siape nº 3378152, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Geral de Graduação de Comunicação Social, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.263926/24-81.

PORTARIA Nº 449, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RODRIGO PORTAL PEIXOTO, Matrícula Siape nº 3078360, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Legislação de Ensino, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.259323/24-52.

PORTARIA Nº 485, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANGELA GREY DE OLIVEIRA BRAGADA SILVA, Matrícula Siape nº 1497788, Técnico em Enfermagem do Trabalho, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Perícias Multiprofissionais em Saúde, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-3, processo nº 23079.256706/24-00.

PORTARIA Nº 503, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, JORGE SERGIO OLIMPIO FERREIRA, para o Cargo de Direção de Assessor para acompanhamento do contrato da UFRJ com a EBSEH, CD-4, pelo período de 3 meses, processo nº 23079.231410/24-78.

PORTARIA Nº 538, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO, Matrícula Siape nº 1748410, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FG-1, a partir de 16/01/2025, processo nº 23079.201451/25-11.

PORTARIA Nº 539, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARINA COSTA VILLELA MARTINS, Matrícula Siape nº 1676901, Pedagogo/área, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FG-5, processo nº 23079.201184/25-81.

PORTARIA Nº 540, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ADRIELE DE JESUS SOUSA, Matrícula Siape nº 1260141, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FG-5, processo nº 23079.201184/25-81.

PORTARIA Nº 541, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, KILDARE ROCHA DE MIRANDA, Matrícula Siape nº 1554261, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador da Unidade de Microscopia, do(a) Núcleo de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO, FUC-1, processo nº 23079.202599/25-72.

PORTARIA Nº 542, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCIA ATTIAS, Matrícula Siape nº 6361693, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Unidade de Microscopia, do(a) Núcleo de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO, FUC-1, processo nº 23079.202599/25-72.

PORTARIA Nº 551, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, visando à representação na Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFRJ, nos termos da Resolução Consuni nº 13/2009, e, através do processo nº 23079.222879/2024-16, resolve:

Art. 1º Designar LUÍSA GUERRA LIMA SERRÃO BORGES DE SAMPAIO, DRE nº 12****12, discente de pós-graduação, para complementar mandato como membro titular da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFRJ em substituição a ANDRE LUIZ AMORIM DA COSTA, DRE nº 12****10, que fora designado pela Portaria nº 5.019, de 03 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 564, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.214531/2022-93, resolve:



Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 9.846, de 3 de dezembro de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 48 - 2ª parte - Extraordinário, de 3 de dezembro de 2021, que nomeou os membros integrantes do Conselho Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 1º Nomear, sob a presidência do primeiro, os membros integrantes do Conselho Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ, composto pelos servidores que ocuparem os seguintes cargos e representantes:

- I - Reitor;
- II - Vice-Reitor;
- III - Diretor Executivo do Parque Tecnológico da UFRJ;
- IV - Decano do Centro de Tecnologia;
- V - Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza;
- VI - Decano do Centro de Letras e Artes;
- VII - Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas;
- VIII - Decano do Centro de Ciências da Saúde;
- IX - Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas;
- X - Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa;
- XI - Prefeito Universitário;
- XII - Representante de Fundação de Apoio à UFRJ (Coppetec): ANTÔNIO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO, Professor do Magistério Superior;
- XIII - Representante das Empresas Residentes no Parque Tecnológico da UFRJ (Halliburton): MARCIO SPÍNOLA;
- XIV - Representante da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro: TATIANA MARINS ROQUE;
- XV - Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro: MAURO AZEVEDO NETO;
- XVI - Representante do Diretor Superintendente do CENPES/Petrobras: LUCIANO FELIPE DE CARVALHO RODRIGUES;
- XVII - Representantes Externos à UFRJ: MARCO AURELIO KRIEGER (Fiocruz); FABIO DE ANDRADE FERREIRA BRAGA (Sebrae); FELIPE MEIER (Firjan); e MARCELO DE SOUZA CASTILHO (Câmara Municipal do Rio de Janeiro);
- XVIII - Representante dos Discentes: NATÁLIA SILVA TRINDADE, DRE nº 12****24.

.....
§3º O Diretor Executivo do Parque Tecnológico atuará como Secretário do Conselho.”

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.386, de 11 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 565, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

GISELE MASSANTE PEIXOTO TRACERA, matrícula SIAPE nº 1532119, ocupante do cargo de Enfermeira/área, lotado(a) no(a) HESFA, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, de 20/09/2024 a 20/09/2027. (Processo 23079.227649/2022-81)

PORTARIA N° 577, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar TATIANA LEITE DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE nº 3039729, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Movimentação e Alocação, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.203136/25-28.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

DESPACHO

21 de janeiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SALO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 177****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade Nacional de Direito,

no período de 03/02/2025 a 14/02/2025, para participar de perícia técnica, junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos, em San José, Costa Rica – com ônus limitado. (Processo 23079.200287/2025-24)

DESPACHO

21 de janeiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA JOSE PACIFICO, matrícula SIAPE nº 635****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 01/06/2025 a 15/06/2025, para participação na conferência "Beyond Uniform Hyper-bolicity", junto ao Abdus Salam International Center for Mathematical Physics, em Trieste, na Itália– com ônus limitado. (Processo 23079.201691/2025-15)

DESPACHO

21 de janeiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOANA ZANOL PINHEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 187****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 15/02/2025 a 01/03/2025, para participação em workshop, junto ao Muséum national d'Histoire naturelle, em Paris, na França– com ônus limitado. (Processo 23079.201890/2025-23)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.243421/2024-09

Instrumento Jurídico: Convênio.

CONCEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado “Realização de testes sensoriais e estudos do consumidor e suas análises estatísticas”, que tem como objetivo geral a prestação de serviço técnico comum para realização de testes sensoriais e estudos do consumidor voltados para amostras de alimentos e bebidas, bem como de cosméticos, produtos de perfumaria, de higiene pessoal e de limpeza, além de todas as análises estatísticas envolvidas, conforme anexo I deste Convênio.

Valor Total: até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Vigência: A execução do objeto iniciar-se-á na data de assinatura deste instrumento e terminará após 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 22/01/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.258143/2024-86

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns n. 042/2024.

Contratante: SENTIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ: 22.201.625/0001-54.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de serviços técnicos “Plano de intervenção no centro de triagem e disposição de resíduos da construção civil”

Data de Assinatura: 06/01/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.033745/2014-51

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e NELSON MACULAN FILHO.



Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 23/01/2025.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e NELSON MACULAN FILHO, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.235779/2022-98

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 04 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 20/2023.

Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, CNPJ: 33.781.055/0001-35.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 10/01/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 567, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ROBSON COUTINHO SILVA, Matrícula Siape nº 1278588, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF, CD-4, processo nº 23079.258700/24-69.

PORTARIA Nº 568, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ELEONORA KURTENBACH, Matrícula Siape nº 6361738, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF, CD-4, processo nº 23079.258700/24-69.

PORTARIA Nº 569, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, KILDARE ROCHA DE MIRANDA, Matrícula Siape nº 1554261, Professor do Magistério Superior, para exercer por 3 anos o mandato de Diretor, do(a) Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF, CD-4, processo nº 23079.258700/24-69.

PORTARIA Nº 570, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ADRIANE REGINA TODESCHINI, Matrícula Siape nº 1432499, Professor do Magistério Superior, para exercer por 3 anos o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF, CD-4, processo nº 23079.258700/24-69.

PORTARIA Nº 573, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2924403, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Físico-Química, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo nº 23079.202342/25-11.

PORTARIA Nº 574, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RODRIGO DA SILVA BITZER, Matrícula Siape nº 2555915, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Físico-Química, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo nº 23079.202342/25-11.

PORTARIA Nº 575, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RODRIGO DA SILVA BITZER, Matrícula Siape nº 2555915, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Físico-Química, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-1, processo nº 23079.202342/25-11.

PORTARIA Nº 576, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula Siape nº 2899109, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Físico-Química, do(a) Instituto de Química -IQ, FG-1, processo nº 23079.202342/25-11.

PORTARIA Nº 587, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FABIO DAVID, matrícula SIAPE nº 035****, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) iNCE, no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, para realização de pós-doutorado, junto à COPPE/UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus FAPESP. (Processo 23079.202119/2025-73)

PORTARIA Nº 600, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e através do processo nº 23079.216003/2024-31, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 3.016, de 18 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 19 de abril de 2024, que instituiu a Comissão Multidisciplinar Específica para Validação de Vaga de Ação Afirmativa - Modalidade Pessoa com Deficiência (Avaliação Biopsicossocial), para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Multidisciplinar, contará com a seguinte composição: ALINE DA SILVA GUERRA, Professor do Magistério Superior; ALINE ROCHA DE SOUZA FERREIRA DE CASTRO, Museólogo; CAROLINA MAGALHÃES DE PINHO FERREIRA, Professor do Magistério Superior; DENISE CRISTINA ALVARES OLIVEIRA, Terapeuta Ocupacional; FLORENCE DE FARIA BRASIL VIANNA, Técnico em Assuntos Educacionais; FRANCISCO NILTON GOMES DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior; GLORIA MARIA BENAMOR TEIXEIRA, Médico; INGRID VIEIRA DE SOUZA, Assistente em Administração; IZABEL CRISTINA DE SOUZA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; JANE DE CARLOS SANTANA CAPELLI, Professor do Magistério Superior; JEAN CHRISTOPHE HOUZEL, Professor do Magistério Superior; JOEL COSTA DE ANDRADE, Pedagogo/área; LEONARDO ROCCHETTO COELHO, Professor do Magistério Superior; MARGARETHA DENISE MARIA VAN WEERELT, Professor do Magistério Superior; MARCIO PENHA MORTERA RODRIGUES, Professor do Magistério Superior; MARIA DA SOLEDADE SIMEAO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior; MARIA ISABEL KOS PINHEIRO DE ANDRADE, Professor do Magistério Superior; MARIANNA DE MIRANDA LESSA SOUSA, Técnico de Laboratório/área; MÔNICA MOREIRA ROCHA, Professor do Magistério Superior; NUCCIA NICOLE THEODORO DE CICCIO, Técnico de Laboratório; PIETRO MANNARINO, Professor do Magistério Superior; RITA DE CASSIA OLIVEIRA GOMES, Técnico em Assuntos Educacionais; RONALDO DE SOUZA ALVES, Técnico em Música; ROSE LANE LOUREIRO GADELHA DE AZEDIAS, Técnico em Eletrotécnica; THAIS DA COSTA MOTTA ROCHA, Professor do Ensino Básico,



Técnico; THAYNÁ MARRACHO MARQUES, Professor do Ensino Básico, Técnico; VERONICA CARVALHO E SILVA DIAS, Técnico em Assuntos Educacionais; VILMA FRAZÃO DE MELO, Técnico em Secretariado; VIVIANE DE OLIVEIRA FREITAS LIONE, Professor do Magistério Superior; WASHINGTON RAMOS CASTRO, Enfermeiro/área; YONATTA SALARINI VIEIRA CARVALHO, Professor do Magistério Superior.

§1º A Presidência da Comissão e o seu Substituto Eventual serão exercidos, respectivamente, pelos servidores RITA DE CASSIA OLIVEIRA GOMES, Técnico em Assuntos Educacionais, e JOEL DE COSTA ANDRADE, Pedagogo/área.

§2º A Diretoria de Acessibilidade prestará o apoio administrativo à Comissão.

§3º Por tratar-se de análise biopsicossocial dos documentos apresentados, a Comissão contará com a necessária atuação de profissionais de diversas áreas médicas e não médicas operando em subcomissões de forma concomitante." (NR).

Art. 2º Fica revogada a Portaria N° 12.101, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

PORTARIA N° 11995, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 4582, de 21 de junho de 2024, considerando os autos do Processo n° 23079.260578/2024-91, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO CRAVO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE n° ****075, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, LEONARDO SALVADOR DA SILVA PADUA, matrícula SIAPE n° ****088, ENGENHEIRO e RENATO ALVES E SILVA, matrícula SIAPE n° ****343, ARQUITETO E URBANISTA para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Diego Fróes da Silva
Diretor da divisão administrativa das comissões

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2025

PORTARIA N° 306, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Retificação

Na portaria n° 306, de 13 de janeiro de 2025, publicada no boletim de serviço eletrônico (BUFRJ) do dia 15/01/2025, retifica-se:

Onde se lê:

Art. 1º Designar os servidores ELIAS RODRIGUES COSTA, SIAPE 134****, Analista de Tecnologia da Informação; LUCIA DAS GRACAS ESCALDA MARTINS, SIAPE 167****, Analista de Tecnologia da Informação; FAGNER SECUNDINO PADINHO, SIAPE 296****, Analista de Tecnologia da Informação ; FRANCISCO LUCIANO FERREIRA, SIAPE 340****, Técnico de Tecnologia da Informação; GERALDO CEZAR DUARTE VELLOZO; SIAPE 342****; Analista de Tecnologia da Informação ; PRISCILLA FREIMAM PACHECO, SIAPE 340****, Técnico de Tecnologia da Informação; THIAGO DE QUEIROZ REIS, SIAPE 167****; Analista de Tecnologia da Informação; HÉRCULES SANT'ANA DA SILVA JOSÉ, SIAPE 182****, Analista de Tecnologia da Informação; DIEGO BELO DA SILVA, SIAPE 340****, Técnico de Tecnologia da Informação; RAFAEL DAMACENO DIAS, SIAPE 307****, Técnico em Assuntos Educacionais; FELIPE RIBAS COUTINHO, SIAPE 219****, Técnico de Tecnologia da Informação;

FRANKLIN BORGES FREITAS; SIAPE 333****, Técnico de Tecnologia da Informação; WILTON LEITE DA SILVA, SIAPE 326****, Técnico de Tecnologia da Informação; LEANDRO AMORIM ALVES, SIAPE 145****, Analista de Tecnologia da Informação; EVALDO REDER DE CASTRO, SIAPE 326****, Analista de Tecnologia da Informação; TONY MAJSTOROVIC, SIAPE 171****, Técnico de Laboratório Área; JULIO JOSE BRANQUINHO MARQUES, SIAPE 326****, Técnico de Tecnologia da Informação; FABRICIA CARLA FERREIRA SOBRAL, SIAPE 148****, Técnico de Tecnologia da Informação; HIGOR FERREIRA ORTIZ DOS SANTOS, SIAPE 234****, Técnico de Tecnologia da Informação; PATRICIA SILVA OLIVEIRA, SIAPE 1508231, Analista de Tecnologia da Informação; MARIANA BRUNO DE FARIA, SIAPE 308****, Analista de Tecnologia da Informação; GUSTAVO BIANCO SILVA, SIAPE 315****, Analista de Tecnologia da Informação; e, MARCO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, SIAPE 187****, Técnico de Tecnologia da Informação para, sob a coordenação do primeiro, em sua substituição o segundo, constituir Grupo de Trabalho (GT) para realizar as ações necessárias para a Implantação do GLPI (Gestionnaire Libre de Parc Informatique ou "Gestor de Equipamentos de TI de Código Aberto" em português) no âmbito da UFRJ.

Leia-se:

Art. 1º Designar os servidores ELIAS RODRIGUES COSTA, SIAPE 134****, Analista de Tecnologia da Informação; LUCIA DAS GRACAS ESCALDA MARTINS, SIAPE 167****, Analista de Tecnologia da Informação; FAGNER SECUNDINO PADINHO, SIAPE 296****, Analista de Tecnologia da Informação ; FRANCISCO LUCIANO FERREIRA, SIAPE 340****, Técnico de Tecnologia da Informação; GERALDO CEZAR DUARTE VELLOZO; SIAPE 342****; Analista de Tecnologia da Informação ; PRISCILLA FREIMAM PACHECO, SIAPE 340****, Técnico de Tecnologia da Informação; THIAGO DE QUEIROZ REIS, SIAPE 167****; Analista de Tecnologia da Informação; HÉRCULES SANT'ANA DA SILVA JOSÉ, SIAPE 182****, Analista de Tecnologia da Informação; DIEGO BELO DA SILVA, SIAPE 340****, Técnico de Tecnologia da Informação; RAFAEL DAMACENO DIAS, SIAPE 307****, Técnico em Assuntos Educacionais; FELIPE RIBAS COUTINHO, SIAPE 219****, Técnico de Tecnologia da Informação; FRANKLIN BORGES FREITAS; SIAPE 333****, Técnico de Tecnologia da Informação; WILTON LEITE DA SILVA, SIAPE 326****, Técnico de Tecnologia da Informação; LEANDRO AMORIM ALVES, SIAPE 145****, Analista de Tecnologia da Informação; EVALDO REDER DE CASTRO, SIAPE 326****, Analista de Tecnologia da Informação; TONY MAJSTOROVIC, SIAPE 171****, Técnico de Laboratório Área; JULIO JOSE BRANQUINHO MARQUES, SIAPE 326****, Técnico de Tecnologia da Informação; FABRICIA CARLA FERREIRA SOBRAL, SIAPE 148****, Técnico de Tecnologia da Informação; HIGOR FERREIRA ORTIZ DOS SANTOS, SIAPE 234****, Técnico de Tecnologia da Informação; PATRICIA SILVA OLIVEIRA, SIAPE 1508231, Analista de Tecnologia da Informação; MARIANA BRUNO DE FARIA, SIAPE 308****, Analista de Tecnologia da Informação; e, GUSTAVO BIANCO SILVA, SIAPE 315****, Analista de Tecnologia da Informação; para, sob a coordenação do primeiro, em sua substituição o segundo, constituir Grupo de Trabalho (GT) para realizar as ações necessárias para a Implantação do GLPI (Gestionnaire Libre de Parc Informatique ou "Gestor de Equipamentos de TI de Código Aberto" em português) no âmbito da UFRJ.

Ana Maria de Almeida Ribeiro
Superintendente Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/01/2025

EDITAL N° 73, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Processo n° 23079.202220/2025-24

EDITAL REGULAMENTAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2025

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG), aprova ad referendum e torna público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos necessários à realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos classificados em vagas destinadas pretos, pardos



e indígenas autodeclarados pretos ou pardos, para o primeiro e segundo semestres letivos de 2025, em consonância com o previsto nos Editais UFRJ nº 1061 e nº 1062, ambos de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas, no ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, para candidatos autodeclarados pretos e pardos, RESOLVE:

Art. 1º O procedimento de validação da autodeclaração, denominado procedimento de heteroidentificação, será realizado, de forma exclusivamente presencial, por comissão específica, denominada Comissão de Heteroidentificação, instituída por meio de Portaria adstrita ao presente Edital (a ser divulgada no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>), a qual levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição nos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação e os critérios de análise exclusivamente do fenótipo (características físicas) do candidato.

Art. 2º A Comissão de Heteroidentificação será presidida pela Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade ou servidor por ela designado mediante delegação de competência e composta por membros dos segmentos discente, docente e técnico-administrativo, nomeados pela Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PR-1/UFRJ) em Portaria específica.

Parágrafo único. Os representantes do corpo discente poderão ser oriundos da graduação ou pós-graduação.

Art. 3º A Comissão de Heteroidentificação será dividida em subcomissões com 3 (três) membros cada, devendo, sempre, atender ao critério da diversidade.

Art. 4º Os membros da Comissão de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

Art. 5º A Comissão de Heteroidentificação deliberará e decidirá pela unanimidade dos seus membros.

§ 1º O procedimento de que trata este item terá caráter deliberativo.

§ 2º As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para os Editais supramencionados não servindo para outras finalidades.

§ 3º É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

Art. 6º Os candidatos classificados em vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas autodeclarados pretos ou pardos serão convocados, por meio do endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>, para o procedimento de heteroidentificação.

§ 1º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação e cronograma relativos ao procedimento de heteroidentificação no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

§ 2º O candidato convocado que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos será eliminado, segundo disposto no § 12 do Art. 17 do Edital UFRJ nº 1061/2024 e § 12 do Art. 24 do Edital UFRJ nº 1062/2024.

§ 3º O candidato deverá se apresentar, na data, horário e local agendados, portando documento de identidade original com foto.

§ 4º Casos excepcionais serão avaliados pela PR-1/UFRJ, mediante manifestação do candidato encaminhada, exclusivamente, para o correio eletrônico heteroidentificacao@pr1.ufrj.br, anteriormente à divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação referente à chamada na qual logrou classificação no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 7º A convocação para verificação de que trata o artigo anterior não assegura o direito à matrícula, que só ocorrerá em conformidade com as disposições constantes nos Editais UFRJ nº 1061/2024 e nº 1062/2024.

Art. 8º O procedimento de heteroidentificação consistirá em análise fenotípica durante a qual o candidato apresentará as razões que o levam a se declarar como pessoa preta ou parda.

Art. 9º A Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato na ocasião da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Não serão considerados, para os fins do **caput** deste artigo, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados por comissão de heteroidentificação que não tenha sido instituída pela PR-1/UFRJ.

§ 3º O candidato que tenha sido considerado apto em procedimento de heteroidentificação anterior, realizado por Comissão de Heteroidentificação instituída pela PR-1/UFRJ para atuação em Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, estará isento de novo procedimento de heteroidentificação.

Art. 10. O procedimento de heteroidentificação, de caráter exclusivamente presencial, será filmado.

§ 1º O candidato declarará sua concordância com a filmagem do procedimento de heteroidentificação ao início dela.

§ 2º A filmagem do procedimento de heteroidentificação permanecerá sob a guarda da PR-1/UFRJ e somente será utilizada para a finalidade prevista no presente Edital.

§ 3º O candidato que se recusar a ser filmado durante a realização do procedimento de heteroidentificação, nos termos do **caput** deste artigo, será impedido de realizá-lo e, conseqüentemente, eliminado do Concurso de Acesso.

Art. 11. Será eliminado do Concurso de Acesso o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência ou qualquer outra modalidade de concorrência a que seja elegível e independentemente de alegação de boa-fé.

Art. 12. O candidato não poderá realizar a matrícula quando:

- I. for considerado NÃO APTO pela Comissão de Heteroidentificação;
- II. não se apresentar para o procedimento de heteroidentificação em local, data e horário agendados, observado o disposto no Art. 6º, § 4º do presente Edital; ou
- III. se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação.

Art. 13. O resultado da heteroidentificação será informado a cada candidato logo após a realização do referido procedimento.

Art. 14. Será oportunizado aos candidatos considerados NÃO APTOS novo procedimento de heteroidentificação a ser realizado em caráter recursal.

Parágrafo único. A subcomissão recursal será composta por 5 (cinco) integrantes distintos dos membros que realizaram o procedimento de heteroidentificação inicial.

Art. 15. O eventual procedimento de heteroidentificação recursal ocorrerá na mesma data do procedimento de heteroidentificação inicial.

Art. 16. Após o procedimento de heteroidentificação recursal, o resultado definitivo a respeito da confirmação da autodeclaração do candidato será publicado no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>, não cabendo mais recursos.

Art. 17. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 18. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela PR-1/UFRJ.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025.

Georgia Correa Atella

Pró-Reitora de Graduação Substituta - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/01/2025

PORTARIA Nº 470, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

LUIZ ROBERTO MARTINS DIAS, matrícula SIAPE nº 065****, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 15/10/2024 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: INSTITUTO NAC DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVID SOCIAL, de 17/08/1984 a 11/12/1990, totalizando 2305 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 25 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

PORTARIA Nº 473, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

MARIA CRISTINA MONTEIRO SANTOS, matrícula SIAPE nº 037****, no cargo de Recreacionista, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 16/11/2024 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 02/01/1989 a 11/12/1990, totalizando 705 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 10 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Nota Técnica nº 15790/2020/ME.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/01/2025

PORTARIA Nº 387, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023 e, considerando o disposto em portaria nº 6592 de 04 de julho de 2023, resolve:

Designar os servidores, relacionados abaixo para trabalhar no local listado, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/SERVIÇO/LABORATÓRIO/DEPARTAMENTO	SIAPE	NOME	CARGO
SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA/HUCFF	1443674	ALBERTO DA COSTA E SILVA	MÉDICO
SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA/HUCFF	2313315	GLAUBER GOUVEA	MÉDICO
SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA/HUCFF	2034853	HUMBERTO LUIZ DIAS MELLO	MÉDICO
SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA/HUCFF	2310002	LUIZ CLAUDIO LERNER	MÉDICO
SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA/HUCFF	2043144	MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS	MÉDICO
SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA/HUCFF	2154302	MARCIO CARNEIRO VIEIRA	MÉDICO

PORTARIA Nº 482, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 06-janeiro-25, nos termos dos artigos 33 e 34, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Ana Isabel de Lima Gonçalves, Matrícula SIAPE nº 1677776, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal desta Universidade, considerando a sua desistência do estágio probatório para fins de recondução, conforme processo nº 23079.200550/2025-85.

PORTARIA Nº 491, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
DANIEL DUTRA COELHO BRAGA	3409262	Faculdade de Letras	23079.219275/2024-92	31-dez-25
LEONARDO PERIN VICHI DOS SANTOS SILVA	3362726	Faculdade de Letras	23079.242717/2023-13	10-set-25

PORTARIA Nº 543, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.261310/2024-76, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARCUS MERGULHAO DE LIMA, Auxiliar em Administração, matrícula 1124733, no(a) Pró-Reitoria de Pessoal/CATEN, a partir de 21/01/2025.

PORTARIA Nº 554, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para compor o Grupo de Trabalho para assuntos referentes à realização de procedimentos de heteroidentificação em concursos públicos e em processos seletivos simplificados públicos.

- Servidores Docentes: Aina Innocencio da Silva Gomes, SIAPE 2966***; Aleksandra Menezes de Oliveira, SIAPE 2631***; Alexandre de Castro Leiras Gomes, SIAPE 1125***; Ana Cristina Bahia Nascimento, SIAPE 2194***; Ana Paula Santos da Silva de Oliveira, SIAPE 3065***; Carlos Alexandre Rodrigues Pereira, SIAPE 3192***; Cecília Maria Izidoro Pinto, SIAPE 1081***; Célia Yelimar Palmero Quintana, SIAPE 1388***; Cristiane Mesquita da Silva Gorgonio, SIAPE 1395***; Gabriel Eduardo Schütz, SIAPE 1875***; Gustavo Arantes Camargo, SIAPE 1847***; Helene Nara Henriques Blanc, SIAPE 3966***; Jean Christophe Houzel, SIAPE 1361***; Joaquim Fernando Mendes da Silva, SIAPE 1124***; Juliana Camacho Pereira, SIAPE 1257***; Karla Santa Cruz Coelho, SIAPE 1327***; Karine da Silva Verdoorn SIAPE 2144***; Katya Souza Gualter, SIAPE 6366***; Lilian de Carvalho Soares, SIAPE 1257***; Luciano Prado da Silva, SIAPE 1228***; Luisa Andrea Ketzer, SIAPE 1852***; Marcelo de Pádua SIAPE 1282***; Márcia Cabral da Costa SIAPE1545***; Márcia Giambiagi de Marval, SIAPE 1172***; Maria da Soledade Simeão dos Santos, SIAPE 1188***; Maria Isabel

Sampaio dos Santos SIAPE 1278***; Maria de Fátima Lima Santos, SIAPE 1333***; Michelle Gonçalves Mothé, SIAPE 2890***; Milena Batista Carneiro, SIAPE 2303***; Patrícia Fernanda Schuck, SIAPE 3250***; Paula Isabella Marujo Nunes da Fonseca, SIAPE 1425***; Petter Franco Entringer, SIAPE 2148***; Rejane Eleuterio Ferreira, SIAPE 1331***; Rosana Rodrigues Heringer, SIAPE 1085***; Rute Ramos da Silva Costa, SIAPE 2967***; Sarah Almeida de Oliveira, SIAPE 2163***; Thais Biondino Sardella Giorno, SIAPE 3257***; Valéria Nunes Belmonte SIAPE 1898***; Vanessa Ribeiro Teixeira, SIAPE 4488***; Verônica Caê da Silva Moura, SIAPE 1441***; Wallace dos Santos de Moraes, SIAPE 2705***.

- Servidores Técnico-Administrativos: Andreia de Oliveira Paim SIAPE, 1581***; Andrea Pestana Caroli de Freitas, SIAPE 0366***; Ana Cristina dos Santos Araújo, SIAPE 1846***; Andrea Damiana da Silva Elias, SIAPE 2075***; Andrezza Lelles da Cunha Oliveira, SIAPE 1993***; Bárbara Tavela da Costa, SIAPE 1770***; Camille de Brito Butter, SIAPE 1030***; Bruma Marques Machado de Carvalho, SIAPE 1651226; Daniele de Carvalho Grazinoli, SIAPE 2614***; Denise Francisco Góes, SIAPE 0366***; Edmilson dos Santos Ferreira, SIAPE 1764***; Evelyn Cavalcante da Graça, SIAPE 1505***; Fátima Cristina dos Santos, SIAPE 1864***; Flávio dos Santos Lafaiete, SIAPE 0362***; Ingrid Gonçalves do Nascimento, SIAPE 3332***; Jéssica Barreto Ferrão, SIAPE 1790098; Jéssica Suzano Luzes, SIAPE 1733***; José Carlos Lima de Campos, SIAPE 2300***; Joyce Barreto de Sá Abbade, SIAPE 1348***; Juliana Oliveira de Souza, SIAPE 3072***; Larissa Barbosa de Oliveira, SIAPE 3307***; Kátia Ribeiro Bomfim, SIAPE 0360***; Kercia Lidia Vasconcellos Mota, SIAPE 2322***; Luzia da Conceição de Araujo, SIAPE 7377***; Márcia Meibel da Rosa Dantas, SIAPE 3135225; Márcia Rocha de Aquino, SIAPE 0365***; Márcio Neves Paiva, SIAPE 1865***; Maria Aline Moreira de Oliveira Constantino, SIAPE 2392***; Maria Cecília Rocha de Castro, SIAPE 0363***; Maria da Glória Lima Leonardo, SIAPE 1550***; Maria do Perpétuo Socorro Lopes de Sousa da Silva, SIAPE 1676***; Maria José Caetano do Amaral, SIAPE 0366***; Marta da Silva Batista, SIAPE 2076***; Mônica da Silva Gomes, SIAPE 1676***; Mônica Silva Cabral, SIAPE 3159***; Monique Tavares Riscado Lopardi, SIAPE 2565***; Noemi de Andrade Rocha de Souza, SIAPE 0366***; Patricia da Veiga Borges, SIAPE 1548***; Patrícia Souza da Silva SIAPE 3307***; Pedro Fernando



Gonzaga de Oliveira, SIAPE 2292***; Pricila Vieira Magalhaes Souza, SIAPE 2959888; Rafael Miron da Silva Oliveira, SIAPE 1011***; Renato Vieira de Albuquerque, SIAPE 2341***; Rita de Cássia Cunha dos Santos, SIAPE 0364***; Rita de Cássia Oliveira Gomes, SIAPE 1495***; Rogério da Silva Cruz, SIAPE 2289***; Rosa Alba Sarno Oliveira, SIAPE 1465***; Rosilaine Silva de Oliveira, SIAPE 2126***; Samantha Guedes Clemente, SIAPE 2201***; Sandra Batista da Silva Martins, SIAPE 2154***; Selma Ribeiro de Farias, SIAPE 0366***; Solanne Gonçalves Alves SIAPE 2921273; Tatiana Santos de Carvalho, SIAPE 1195***; Tatiane Pessanha da Silva Pires, SIAPE 2129***; Thaís de Souza Andrade, SIAPE 1651***; Vanessa Almeida da Silva, SIAPE 3122***; Vítor Maurício dos Santos Matos, SIAPE 1783***.

Art. 2º A Coordenação do Grupo de Trabalho de Heteroidentificação caberá aos servidores Cecília Maria Izidoro Pinto, SIAPE 1081***; Denise Francisco Góes, SIAPE 0366***; Pedro Fernando Gonzaga de Oliveira, SIAPE 2292***; e Vítor Maurício dos Santos Matos, SIAPE 1783***.

Art. 3º As atribuições dos membros integrantes do Grupo de Trabalho de Heteroidentificação são as seguintes:

- I - Conhecer e se manter atualizado sobre a legislação vigente referente à reserva de vagas destinadas a pessoas negras para ingresso em cargos e empregos públicos, via concursos públicos para servidores do quadro efetivo de pessoal e via processos seletivos simplificados públicos para contratação por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público.
- II - Buscar capacitações em nível nacional para os seus integrantes que permitam antecipar soluções e trocar experiências com outras instituições.

III - Orientar a realização de procedimentos de heteroidentificação na admissão e na contratação de pessoal.

IV - Indicar à Pró-Reitoria de Pessoal os membros, na quantidade necessária de acordo com a legislação vigente, para a constituição da Comissão de Heteroidentificação e para a constituição da Comissão Recursal de cada edital regulador de concurso público e de cada edital regulador de processo seletivo simplificado.

V - Participar do planejamento dos editais reguladores dos concursos públicos e dos editais reguladores dos processos seletivos simplificados, orientando a coordenação dos concursos públicos e a coordenação dos processos seletivos simplificados no que tange à temática étnico-racial, buscando a conformidade e a efetividade da legislação vigente.

VI - Acompanhar as homologações dos resultados finais dos concursos públicos e dos processos seletivos simplificados.

VII - Registrar, para cada edital regulador de concurso público e para cada edital regulador de processo seletivo simplificado, estatísticas considerando os dados sobre: quantidade de pessoas negras inscritas, quantidade de pessoas negras com inscrições homologadas, quantidade de pessoas negras aprovadas nas provas, quantidade de pessoas negras que tiverem a autodeclaração confirmada e não confirmadas na realização do procedimento de heteroidentificação.

VIII - Apresentar à Pró-Reitoria de Pessoal as estatísticas constantes no inciso VII desta portaria, parecer sobre o cumprimento da conformidade e da efetividade da legislação vigente, e proposta de ajustes, se for o caso.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4963, de 26 de maio de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2025

PORTARIA Nº 544, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
Amanda Barrozo Guimaraes	Colégio de Aplicação - CAP	23079.201678/2025-66	03-fev-25	31-dez-25	40	Auxiliar
Amanda de Faria Sanchez	Colégio de Aplicação - CAP	23079.201589/2025-10	03-fev-25	31-dez-25	40	Auxiliar
Amanda Thereza Orozco Morais de Souza	Colégio de Aplicação - CAP	23079.201378/2025-87	03-fev-25	31-dez-25	20	Assistente A
Beatriz Batistela Silva Rodrigues	Colégio de Aplicação - CAP	23079.201633/2025-91	03-fev-25	31-dez-25	20	Auxiliar com Especialização
Clara Sabino dos Reis	Colégio de Aplicação - CAP	23079.201680/2025-35	03-fev-25	31-dez-25	40	Auxiliar com Especialização
Claudia Toffano Benevento	Colégio de Aplicação - CAP	23079.201682/2025-24	03-fev-25	31-dez-25	40	Adjunto A
Jana Lessa Veiga	Colégio de Aplicação - CAP	23079.201684/2025-13	03-fev-25	31-dez-25	40	Auxiliar com Especialização
Jean Elias Abrahao Auzi Ribeiro	Colégio de Aplicação - CAP	23079.201417/2025-46	03-fev-25	31-dez-25	20	Auxiliar com Especialização
Karina de Almeida Neves	Colégio de Aplicação - CAP	23079.201554/2025-81	03-fev-25	31-dez-25	20	Assistente A
Marília Muniz Leal	Colégio de Aplicação - CAP	23079.201634/2025-36	03-fev-25	31-dez-25	20	Assistente A
Mariana Soares Dantas	Colégio de Aplicação - CAP	23079.201561/2025-82	03-fev-25	31-dez-25	40	Auxiliar
Rachel de Souza Lima	Colégio de Aplicação - CAP	23079.201631/2025-01	03-fev-25	31-dez-25	40	Auxiliar

PORTARIA Nº 553, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 20/09/2025 o contrato de IGOR BRAZ DO NASCIMENTO GONZAGA como Professor(a) Substituto(a), siape nº 3364518, do(a) Escola Politécnica, conforme processo nº 23079.244787/2023-14.

PORTARIA Nº 558, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de RICARDO MANATTO BOLELLI, siape nº 1224443, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/01/2025, conforme processo nº 23079.214371/2024-44.

PORTARIA Nº 559, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 12/04/2025 o contrato de NATÁLIA DAMAZIO PINTO FERREIRA como Professor(a) Substituto(a), siape nº 1706420, do(a) Núcleo de Estudos e Políticas Públicas em Direitos Humanos, conforme processo nº 23079.204641/2023-28

PORTARIA Nº 572, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a THIAGO MOURA DE SA, Matrícula SIAPE 1797879, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no HOSPITAL ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no período de



30/01/2025 a 30/04/2025, para realização do curso "Qualidade no Atendimento Aplicada ao Serviço Público". Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 13/08/2018 a 12/08/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.259790/2024-13).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação..

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

PORTARIA Nº 523, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

JOSÉ CARLOS CONCEICAO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 028****, no cargo de Auxiliar Administrativo, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 28/01/1984 pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, de 03/02/1983 a 28/01/1984, totalizando 360 dias, ou seja, 11 meses e 25 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo 100 caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

PORTARIA Nº 584, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

ALEXANDRE LUIZ BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 636****, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 04/10/2021, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO: de 12/12/1990 a 23/01/1994, totalizando 1.138 dias (03 anos, 01 mês e 13 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 100, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 585, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

ALEXANDRE LUIZ BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 636****, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 04/10/2021, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO: de 12/12/1990 a 23/01/1994, totalizando 1.138 dias (03 anos, 01 mês e 13 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 100, da Lei nº 8.112/90.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/01/2025

PORTARIA Nº 506, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAROLINA BECKER BUENO LOPES, Matrícula SIAPE nº 1865957, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 01/03/2024. (Processo 23079.224441/2024-72)

PORTARIA Nº 508, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

CARLA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1890776, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2024. (Processo 23079.249638/2024-14)

PORTARIA Nº 509, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

LEANDRO ARAUJO LOBO, Matrícula SIAPE nº 2738693, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/11/2024. (Processo 23079.247100/2024-75)

PORTARIA Nº 510, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROBERTO BEZERRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1705626, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 06/12/2022. (Processo 23079.220479/2024-76)

PORTARIA Nº 512, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PATRICIA DE LIMA CAETANO, Matrícula SIAPE nº 1998180, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 01/03/2019. (Processo 23079.229403/2024-14)

PORTARIA Nº 513, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PABLO RODRIGUES GONCALVES, Matrícula SIAPE nº 2527355, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 24/08/2020. (Processo 23079.240876/2024-64)

PORTARIA Nº 514, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LUCIA MARIA DA CRUZ FIDALGO, Matrícula SIAPE nº 1373397, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível 2, para a classe Professor Assistente, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 24/03/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 24/03/2017. (Processo 23079.000396/2017-33)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/01/2025

PORTARIA Nº 526, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LETÍCIA BARROSO VERTULLI CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 2844823, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2024. (Processo 23079.221087/2024-24)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2025

PORTARIA Nº 524, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

JULIANA MARTINS CASSANI, Matrícula SIAPE nº 1366112, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A,



nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2024. (Processo 23079.229308/2024-11)

PORTARIA Nº 525, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(a) servidor(a):

REJANE ELEUTERIO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 3331493, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2024. (Processo 23079.221287/2024-87)

PORTARIA Nº 527, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(a) servidor(a):

RAYANE CUPOLILLO FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 2932064, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2024. (Processo 23079.226690/2024-01)

PORTARIA Nº 528, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(a) servidor(a):

LUIZ CARLOS FEITOSA DE MOURA, Matrícula SIAPE nº 1410201, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 26/11/2024. (Processo 23079.222594/2024-85)

PORTARIA Nº 529, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 12424, de 13/12/2024, publicada no BUFRJ de 16/12/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO NUNES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1203321, onde se lê: “da classe de Professor Adjunto A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível II”, leia-se: “da classe de Professor Adjunto A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.224104/2024-85)

PORTARIA Nº 571, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

ANA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 6360810, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/07/2024. (Processo 23079.223856/2024-29)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

PORTARIA Nº 591, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 12436, de 13/12/2024, publicada no BUFRJ de 16/12/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) FELIPPE BORRINO ROCHA, matrícula SIAPE nº 1056722, onde se lê: “Matrícula SIAPE nº 1877208”, leia-se: “Matrícula SIAPE nº 1056722”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.222392/2024-33)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/01/2025

PORTARIA Nº 258, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para Construção de duas escadas externas do Edifício Jorge Machado Moreira para cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiro do Estado do Rio de Janeiro, constituída pela Portaria nº 10645, de 30 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 01/11/2024, ao abrigo do Processo 23079.236468/2024-16.

Parágrafo único. Somando-se o prazo inicial concedido pelas Portarias nº 4162, nº 5227, nº 7886 e nº 10645 o prazo total passa a ser 270 (duzentos e setenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 479, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores José Cezar Rodrigues dos Santos, Engenheiro Área, matrícula SIAPE nº 1769385, Wagner Wiliam Martins, Técnico em Edificações, matrícula SIAPE nº 362384 e a Servidora Camilla Gomes, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 2188647, para fiscalização do Contrato nº 47/2024, celebrado entre a UFRJ e a empresa a J Zevedo Engenharia Ltda, cujo objeto do presente instrumento é contratação de obras comuns de engenharia de demolições, estrutura e impermeabilização do concreto do prédio anexo Alípio de Miranda Ribeiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência”.

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria revoga a Portaria nº 391 de 15 de janeiro de 2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/01/2025

PORTARIA Nº 495, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VICTOR HUGO VAZ DE CARVALHO DOS SANTOS, SIAPE 1766493, Administrador de Edifícios, JORGE LUIZ FERNANDES BARBOSA, SIAPE 0362807, Assistente de Administração, THIAGO CUNHA DA SILVA, SIAPE 1100263, Engenheiro-Área e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento



de Riscos e Termo de Referência para Reforma da Cobertura dos Blocos F e H da Faculdade de Letras, ao abrigo do Processo SEI nº23079.208265/2024-21.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 496, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores HUMBERTO RODRIGUES TORRES, SIAPE 22000565, Engenheiro/Área, MARCOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, SIAPE 3061964, Contramestre-Ofício, MARCOS FELIPE JARA CASCO BADE, SIAPE 2198926, Engenheiro-Área e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de Serviços continuados de transporte de passageiros mediante fornecimento de veículos tipo ônibus, com condutores devidamente habilitados e combustíveis, para o Campus Macaé da UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº23079.253875/2024-80.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/01/2025

PORTARIA Nº 226, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Alexis Ricardo Hernández Nunez. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ;
- Dr. Príamo Albuquerque Melo Junior, professor Associado COPPE/UFRJ;
- Dr. Pierre Mothé Esteves, professor Associado IQ/UFRJ

Membros Suplentes:

- Dr. Paulo Américo Maia Neto, professor Titular IF/UFRJ.
- Dra. Maria Fernanda Elbert Guimarães, professora Titular IM/UFRJ;

PORTARIA Nº 505, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente da Professora Lucia Helena Coutinho. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ;
- Dr. Príamo Albuquerque Melo Junior, professor Associado COPPE/UFRJ;
- Dr. Pierre Mothé Esteves, professor Associado IQ/UFRJ

Membros Suplentes:

- Dr. Paulo Américo Maia Neto, professor Titular IF/UFRJ.
- Dra. Maria Fernanda Elbert Guimarães, professora Titular IM/UFRJ;

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/01/2025

PORTARIA Nº 437, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Promoção para Classe D (Professor Associado) do Instituto

de Geociências, aprovada na Congregação da Unidade em 15/4/2024, conforme Resolução nº 08 de 2014 do CONSUNI, com data retroativa a 16/4/2024, tornando sem efeito a Portaria no 2284 de 20/03/2024, publicada no BUFRJ 22/03/2024.

Membros Efetivos:

- Prof. Dr. José Ricardo de Almeida França- Titular/IGEO/UFRJ - Presidente
- Profa. Dra. Graciela Arbillia de Klachquin - Titular/IQ/UFRJ
- Prof. Dr. William Zamboni de Mello - Titular/UFF

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Cleverson Guizan Silva - Titular/UFF
- Prof. Dr. Gutemberg Borges França - Titular/IGEO/UFRJ

O Professor Patrick Francisco Fuhr Dal Bo, que pleiteia a promoção, tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/01/2025

PORTARIA Nº 492, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para MARIA LUIZA ROCCO DUARTE PEREIRA, Professora do Magistério Superior do Departamento de Físico-Química/IQ, para participar da realização de medidas experimentais no LNL/CNPEN. No período de 28 a 30/01/2025, em Campinas/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

EDITAL Nº 63, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.201825/2025-06

O Diretor do Instituto de Química do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 145, de 07/01/2022, publicada no DOU nº 06, Seção 2, de 10/01/2022, resolve tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto do Departamento de Química Orgânica do IQ/UFRJ, na área de Química Orgânica - Campus Cidade Universitária/UFRJ referente ao Edital nº 881 de 21 de outubro de 2024 (PSS-061), conforme a ordem final de classificação:

- 1º - Vitor Simões Cardoso de Andrade
- 2º - Jaime Crispim Neto
- 3º - Pedro Henrique Oliveira Borges
- 4º - Mariana dos Santos Dupim
- 5º - Marcelo Cosme Vasconcelos Silva

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/01/2025

PORTARIA Nº 467, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A Vice-Diretora do Observatório do Valongo, Profª Diana Paula de Pinho Andrade, nomeada pela Portaria nº 437 de 09 de janeiro de 2024, publicada no compilado semanal do Boletim UFRJ nº 03 de 15 a 19 de janeiro de 2024, resolve tornar público a constituição da Comissão Julgadora do Concurso MC-126 - CCMN - Observatório do Valongo - Astronomia - Sistemas Planetários, Sistema Solar, Astroquímica e Astrobiologia - 40H (DE).

Titulares

- Roberto Vieira Martins (ON/MCTI) - Presidente
- Antonio Carlos Fontes dos Santos (IF/UFRJ)
- Lucia Helena Coutinho (IF/UFRJ)
- Eder Martioli (LNA)
- Sílvia Helena Paixão Alencar (Depto. Física/UFMG)

Suplentes

- Helio Jaques Rocha-Pinto (OV/UFRJ)
- Amaury Augusto de Almeida (IAG/USP)

PORTARIA Nº 469, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A Vice-Diretora do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Diana Paula de Pinho Andrade, no uso das atribuições de sua



competência conferidas pela Portaria nº 437, de 09 de janeiro de 2024, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 03 de 15 a 19 de janeiro de 2024, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório do Prof. Bruno Eduardo Morgado, conforme estabelecido na Resolução nº 09/2018 do Consuni.

Membros efetivos:

- Dr. Marcelo Assafin (Professor Associado IV) – OV/UFRJ
- Drª Silvia Lorenz Martins (Professora Associada III) – OV/UFRJ
- Drª Wania Wolff (Professora Associada IV) – IF/UFRJ

Membros suplentes:

- Dr. Paulo Afrânio Augusto Lopes (Professor Associado IV) – OV/UFRJ
- Dr. Miguel Boavista Quartim (Professor Associado I) – IF/UFRJ

O docente poderá solicitar a impugnação de um ou mais membros da Comissão de Avaliação, publicada no Boletim da UFRJ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após ciência desta publicação.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2025

EDITAL Nº 81, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.243672/2023-02

A Vice-Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora LARISSA CARDOSO FERES ELIAS, nomeada pela portaria nº 6652 de 29 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 188, do dia 30 de setembro de 2020, e/ou no Boletim UFRJ(BUFRJ) nº 41, do dia 08 outubro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da Seleção do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal para Professor Substituto - 20 horas, do Departamento Desenho Industrial/BAI; Setor/Área: Projeto de Produto com ênfase em Plástico ; Código da Opção de Vaga: PSS-076; Edital UFRJ nº 881, de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 208 de 25 de outubro de 2024. Divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

1º colocado (a): Roberto Takao Yamaki

2º colocado (a): Erick Teixeira de Araujo

Larissa Cardoso Feres Elias

Vice-Diretora da Escola de Belas Artes da UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

PORTARIA Nº 610, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Vice-Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora LARISSA CARDOSO FERES ELIAS, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022 no uso de suas atribuições, indicou para Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ - Escola de Belas Artes os seguintes servidores:

- Amanda Fernandes de Souza
- Ellen da Costa Guedes
- Thales Gonçalves Valoura
- Vanessa Carvalho Nofuentes Navarro

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/01/2025

PORTARIA Nº 357, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

RAMON DE ASSIS OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula SIAPE nº 036****, lotado na FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO, com data de admissão em 20/03/1990. Autorizada a averbação do tempo de serviço prestado, conforme Certidão expedida pelo INSS em 21/10/2024, dos referidos períodos: BANCO BRADESCO S.A. - de 11/08/1981 a 01/06/1983; ITAU UNIBANCO

S.A. - de 11/07/1983 a 19/04/1986; AUTÔNOMO doc. 000113906555-50 - de 01/09/1986 a 31/10/1986; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - 01/12/1988 a 11/12/1990. Perfazendo um total de 2471 dias, ou seja, 06 anos, 09 meses e 11 dias, não concomitantes. Tal tempo poderá ser contado para aposentadoria e disponibilidade com amparo legal no inciso V, art.103 da Lei 8112/90.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2025

PORTARIA Nº 560, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de 01 (uma) vaga no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme o Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, em 02 de fevereiro de 2024, MC-137, Professor Adjunto A (40 horas, DE), destinada ao Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado/DPSSS, Setorização: “Serviço Social e Política Social”, o qual aprovou, em ordem de classificação, o nome das seguintes candidatas:

1º lugar: REJANE CAROLINA HOEVELER;

2º lugar: RHAYSA SAMPAIO RUAS DA FONSECA.

O resultado do Concurso foi homologado na reunião extraordinária da Congregação da Escola de Serviço Social, realizada em 22 de janeiro de 2025.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/01/2025

PORTARIA Nº 141, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Promoção Funcional à Classe D da professora GIOVANA XAVIER (processo nº 23079.256398/2024-12).

Membros Titulares:

- André Penna-Firme (FE-UFRJ), Presidente
- Flávia Ferreira dos Santos - (FL-UFRJ)
- Mariaalva Carlos Barbosa (ECO-UFRJ)

Membros Suplentes:

- Victor Andrade Melo - (FE-UFRJ)
- Pedro Paulo Gastalho de Bicalho (IP-UFRJ)

PORTARIA Nº 493, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na classe D da professora ANA ANGELITA COSTA NEVES DA ROCHA (processo nº 23079.259493/2024-60).

Membros Titulares

- André Bessadas Penna Firme (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ) - presidente;
- Andreia Cristina Lopes Frazão (Classe E - Professor Titular - IH/UFRJ);
- Joaquim Fernando Mendes da Silva (Classe DIV - Professor Associado IV - IQ/UFRJ).

Suplentes

- Ana Teresa de Carvalho Correa de Oliveira (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ);
- Victor Augusto Giraldo (Classe DIV - Professor Associado IV - IM/UFRJ).



INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

PORTARIA Nº 566, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº187 de 29 de setembro de 2021, resolve:

Realocar os servidores Bárbara Lucia Nunes dos Santos Pereira, SIAPE 1498434, Técnica em Arquivo e Luiz Fernando Pacheco dos Santos, SIAPE 0361712, Assistente em Administração, para o setor de Almoxarifado do IFCS.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/01/2025

PORTARIA Nº 515, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

ANDREA DA SILVA VILANOVA matrícula SIAPE nº 121****, ocupante do cargo de Psicólogo/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.208668/2024-71, no seguinte período: de 11/10/2004 a 14/05/2018; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 993 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

PORTARIA Nº 603, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 626ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 18 de dezembro de 2024, a Comissão de Avaliação dos Recursos dos Concursos para professores permanentes do Instituto de Psicologia da UFRJ, composta pelos professores abaixo:

Membros Titulares:

- Professor Titular, Classe E, Ana Cristina Barros da Cunha (IP/UFRJ) - Presidente;
- Professora Titular, Classe E, Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (IP/UFRJ);
- Professor Adjunto, Classe E, Fabio Malcher Martins de Oliveira (IP/UFRJ);

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2025

PORTARIA [IPPUR/CCJE/UFRJ] Nº 1057, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ Nº 08, página 15, de 23 de fevereiro de 2023,

Publica, de acordo com o que define o Edital UFRJ nº 881, de 21 de outubro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos para o Setor/Área: Planejamento Urbano, Código da Opção de Vaga: PSS-053, o Resultado Final, aprovado na sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IPPUR/UFRJ realizada no dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

EDITAL Nº 74, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.202384/2025-51

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação temporária de pessoal (professor substituto) do Departamento de Biblioteconomia referente ao Edital nº 881 de 21/10/2024, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados conforme abaixo:

Setor: Gestão e Comunicação da Informação (PSS 042) (02 vagas):

1. Elizabeth Maria Freire de Jesus
2. Marcus Vinicius de Albuquerque Guimarães

Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca
Vice-Diretora da FACC

EDITAL Nº 75, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.202388/2025-30

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação temporária de pessoal (professor substituto) do Departamento de Biblioteconomia referente ao Edital nº 881 de 21/10/2024, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados conforme abaixo:

Setor: Tecnologia e Organização da Informação (PSS 043) (01 vaga):

1. Larissa de Oliveira Bustillos Villafan
2. Miguel R. Amorim Neto

Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca
Vice-Diretora da FACC



Resultado - Notas Finais

<p style="text-align: center;">Centro: Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) Unidade: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (IPPUR) Departamento: Programa de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES Setor/Área: Planejamento Urbano Código da Opção de Vaga: PSS-053</p>					
Nome do Candidato	Inscrição Decreto 9.508/2018 (Sim ou Não)	Inscrição Lei 12.990/2014 (Sim ou Não)	Inscrição Deferida (Sim ou Não)	Situação (Aprovado ou Reprovado)	Nota Final
Adriano de Carvalho Mendes	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Albert Milles de Souza	-	-	SIM	REPROVADO	3,0
Allan Barbora Moreira	-	-	SIM	REPROVADO	2,5
Ana Clara Chequetti da Rocha Duarte	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Andrea Guimarães	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Anna Paula Conceição do Nascimento	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Antonio Ramos Bispo Neto	-	-	NÃO	-	-
Breno Serodio de Castro Rossi	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Carmen Rosane Pereira da Silva Costa	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Camila Salvioli Silveira	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Clarice Antoun Martinho	-	-	SIM	REPROVADA	3,0
Cleyton Luiz da Silva Rosa	-	-	SIM	APROVADO	7,4
Danielle Amorim Rodrigues	-	-	SIM	APROVADA	7,8
Edmar Augusto Santos de Araujo Junior	-	-	SIM	APROVADO	7,7
Edson Agostinho Maciel	-	-	SIM	APROVADO	7,3
Elisa de Oliveira Moraes Nacur	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Emanuela Alves da Rocha	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Felipe de Oliveira Barros Lima	-	-	SIM	REPROVADO	2,9
Felipe Carvalho Nin Ferreira	-	-	SIM	REPROVADO	3,1
Fernando Manteufel Fiorotti Mathias	-	-	SIM	REPROVADO	2,6
Gabriel Ferreira Fernandes	-	-	SIM	REPROVADO	2,4
Hugo Freitas da Cunha	-	-	SIM	REPROVADO	2,9
Ingrid Lessa Weber	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Jairo Pimentel Brandão	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Jéssica de Fátima Rossone Alves	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Jessyca Silva Costa	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
João Paulo Brasil Coimbra	-	-	SIM	REPROVADO	3,0
Leonardo de Lima Moura	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Leibert Bernardo Rodrigues Ferreira Pinto	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Lucca Viersa Barros Silva	-	-	SIM	REPROVADO	3,1
Luiza de Cavalcanti Azeredo Ferreira	-	-	SIM	REPROVADA	3,1
Marcelo de Medeiros Reis Filho	-	-	SIM	REPROVADO	3,1
Marcus Pedro Oneto Fiorito	-	-	SIM	REPROVADO	2,8
Maria Anielly dos Santos	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Mariana Camillo Sant'Ana	-	-	NÃO	-	-
Mariane Telles Sa Freire	-	-	SIM	REPROVADA	3,1
Matheus Corrêa Lima de Aguiar Dias	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Matheus Gomes Lima	-	-	SIM	REPROVADO	2,5
Michel Cícero Magalhães de Melo	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Miguel Bustamante Fernandes Nazareth	-	-	SIM	REPROVADO	3,2
Nuno André Vasconcelos Figueiredo Patrício	-	-	SIM	APROVADO	8,0
Patrick Almeida Soares	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Paula Couto Guimarães Carvalho	-	-	SIM	REPROVADA	2,6
Priscilla Glitz Mayrink	-	-	SIM	APROVADA	8,2
Rodrigo Gava	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Teresa Raquel Dutra Cahú	-	-	SIM	REPROVADA	0,0
Valentin Arechaga	-	-	SIM	REPROVADO	2,9
Vanessa Sartori Rodi	-	-	SIM	REPROVADA	2,7
Víctor Fernando Guimarães Vieira da Cunha	-	-	SIM	REPROVADO	2,0
Vítor Vieira Fonseca Boa Nova	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Wagner Muniz de Araujo	-	-	NÃO	-	-
Wesley Moraes da Silva	-	-	SIM	REPROVADO	0,0
Táisa de Oliveira Amendola Sanches	-	-	SIM	REPROVADA	3,0

ATA DE JULGAMENTO DA BANCA EXAMINADORA

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, de forma presencial, reuniu-se a Banca Examinadora composta pelos professores Giselle Megumi Martino Tanaka (IPPUR/UFRJ; Presidente), Pedro de Novais Lima Jr (IPPUR/UFRJ), Fabiana Generoso de Izaga (FAU/UFRJ), para apuração e proclamação pública dos resultados das provas do Concurso Público para Professor Substituto na Área de Planejamento Urbano (Código da Opção de Vaga: PSS-053) do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - IPPUR/UFRJ.



A seleção recebeu 53 (cinquenta e três) pedidos de inscrição: Adriano de Carvalho Mendes, Albert Milles de Souza, Allan Barбора Moreira, Ana Clara Chequetti da Rocha Duarte, Andrea Guimarães, Anna Paula Conceição do Nascimento, Antonio Ramos Bispo Neto, Breno Serodio de Castro Rossi, Carmen Rosane Pereira da Silva Costa, Camila Salvioli Silveira, Clarice Antoun Martinho, Cleyton Luiz da Silva Rosa, Danielle Amorim Rodrigues, Edmar Augusto Santos de Araujo Junior, Edson Agostinho Maciel, Elisa de Oliveira Morais Nacur, Emanuela Alves da Rocha, Felipe de Oliveira Barros Lima, Felipe Carvalho Nin Ferreira, Fernando Manteufel Fiorotti Mathias, Gabriel Ferreira Fernandes, Hugo Freitas da Cunha, Ingrid Lessa Weber, Jairo Pimentel Brandão, Jéssica de Fátima Rossone Alves, Jessyca Silva Costa, João Paulo Brasil Coimbra, Leonardo de Lima Moura, Leibert Bernardo Rodrigues Ferreira Pinto, Lucca Viersa Barros Silva, Luiza de Cavalcanti Azeredo Ferreira, Marcelo de Medeiros Reis Filho, Marcus Pedro Oneto Fiorito, Maria Anielly dos Santos, Mariana Camillo Sant'Ana, Mariane Telles Sa Freire, Matheus Corrêa Lima de Aguiar Dias, Matheus Gomes Lima, Michel Cícero Magalhães de Melo, Miguel Bustamante Fernandes Nazareth, Nuno André Vasconcelos Figueiredo Patrício, Patrick Almeida Soares, Paula Couto Guimarães Carvalho, Priscilla Glitz Mayrink, Rodrigo Gava, Teresa Raquel Dutra Cahú, Valentin Arechaga, Vanessa Sartori Rodi, Victor Fernando Guimarães Vieira da Cunha, Vitor Vieira Fonseca Bôa Nova, Wagner Muniz de Araujo, Wesley Morais da Silva, Taisa de Oliveira Amendola Sanches.

No dia 06 de dezembro de 2024, após análise da inscrição, 3 (três) candidatos não tiveram a inscrição homologada, sendo estes: Antonio Ramos Bispo Neto, Mariana Camillo Sant'Ana e Wagner Muniz de Araujo.

Após a fase de homologação, iniciou-se a fase de Análise de Currículos. A análise de currículo tem caráter eliminatório, não sendo considerada no cômputo da média final, apenas habilitando, ou não, o candidato a prosseguir para a etapa subsequente. Nessa análise foram considerados os títulos, a atividade didática, trabalhos publicados e realizações. No dia 09 de dezembro 2024 foi divulgada a lista das candidaturas habilitadas a prosseguir para a fase da prova escrita. Nessa fase 14 (quatorze) candidatos não foram habilitados por não cumprirem com os requisitos mínimos: Adriano de Carvalho Mendes, Andrea Guimarães, Anna Paula Conceição do Nascimento, Carmen Rosane Pereira da Silva Costa, Camila Salvioli Silveira, Ingrid Lessa Weber, Jairo Pimentel Brandão, Jessyca Silva Costa, Maria Anielly dos Santos, Matheus Corrêa Lima de Aguiar Dias, Patrick Almeida Soares, Rodrigo Gava, Teresa Raquel Dutra Cahú, Vitor Vieira Fonseca Bôa Nova.

No dia 10 de dezembro de 2024 foi realizada a prova escrita às 13:35, precedida do sorteio de dois pontos às 13:30, para que os candidatos escolhessem um ponto para responder uma questão dissertativa: (1) Mercado imobiliário e a produção capitalista da cidade; (2) Agentes da produção social do espaço e conflitos urbanos. Nove (9) candidatos não compareceram, tendo sido desclassificados: Ana Clara Chequetti da Rocha Duarte, Breno Serodio de Castro Rossi, Elisa de Oliveira Morais Nacur, Emanuela Alves da Rocha, Jéssica de Fátima Rossone Alves, Leonardo de Lima Moura, Leibert Bernardo Rodrigues Ferreira Pinto, Michel Cícero Magalhães de Melo, Wesley Morais da Silva. Os candidatos receberam na hora um código aleatório sorteado para identificar a prova, sem conhecimento da Banca Examinadora. Ao finalizar a prova, o código foi identificado com o nome do candidato em uma lista de presença recebida por uma servidora técnico-administrativa do IPPUR/UFRJ e guardada em envelope lacrado, para que a Banca Examinadora não tivesse acesso no momento da correção. A prova escrita presencial teve duração de duas horas.

No dia 11 de dezembro de 2024, foi divulgada a lista com o resultado da Prova Escrita identificada por código. O envelope com a associação do código aos candidatos foi aberto apenas após a divulgação das notas. Os seguintes candidatos foram considerados aptos a seguir para a prova didática, em função da nota recebida: Cleyton Luiz da Silva Rosa, Danielle Amorim Rodrigues, Edmar Augusto Santos de Araujo Junior, Edson Agostinho Maciel, Nuno André Vasconcelos Figueiredo Patrício, Priscilla Glitz Mayrink.

No dia 13 de dezembro foi realizada a prova didática com início às 9:15, precedida do sorteio da ordem de realização às 9:00, com a presença de todos os candidatos aptos. A ordem foi afixada na porta da sala. A duração de cada prova foi de 30 minutos, com 10min de intervalo entre elas. As notas da prova didática foram divulgadas no dia 13 de dezembro de 2024 às 21:00, com a divulgação da nota final (média das provas escrita e didática). Não houve recurso.

Segue o quadro das notas finais do processo seletivo, com a classificação final dos candidatos aprovados: Cleyton Luiz da Silva Rosa, Danielle Amorim Rodrigues, Edmar Augusto Santos de Araujo Junior, Edson Agostinho Maciel, Nuno André Vasconcelos Figueiredo Patrício, Priscilla Glitz Mayrink.

Nº	Nome do Candidato	Prova Escrita	Prova Didática	Situação (Aprovado ou Reprovado)	Nota Final	Classificação
12	Cleyton Luiz da Silva Rosa	7,3	7,4	APROVADO	7,4	5
13	Danielle Amorim Rodrigues	8,1	7,5	APROVADA	7,8	3
14	Edmar Augusto Santos de Araujo Junior	8,1	7,2	APROVADO	7,7	4
15	Edson Agostinho Maciel	7,6	7,0	APROVADO	7,3	6
41	Nuno André Vasconcelos Figueiredo Patrício	7,4	8,6	APROVADO	8,0	2
44	Priscilla Glitz Mayrink	7,8	8,6	APROVADA	8,2	1

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2024

Prof.ª Dr.ª Giselle Megumi Martino Tanaka (IPPUR/UFRJ; Presidente)

Prof. Dr. Pedro de Novais Lima Jr (IPPUR/UFRJ)

Prof.ª Dr.ª Fabiana Generoso de Izaga (FAU/UFRJ)

PORTARIA [IPPUR/CCJE/UFRJ] Nº 1058, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, Fabrício Leal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº1310, de 16 de fevereiro de 2023,

Manda publicar a nomeação do docente Filipe Souza Corrêa, SIAPE 1310787, como Fiscal Titular e, Suyá Quintslr, SIAPE 3065772, como Fiscal Suplente do Projeto "Avaliação e Implementação de Instrumentos de Política Urbana na Perspectiva da Adaptação Climática", coordenado pelo docente Orlando Alves dos Santos Junior.

PORTARIA [IPPUR/CCJE/UFRJ] Nº 1059, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, Fabrício Leal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº1310, de 16 de fevereiro de 2023,

Manda publicar a nomeação do docente Filipe Souza Corrêa, SIAPE 1310787, como Fiscal Titular e, Suyá Quintslr, SIAPE 3065772, como Fiscal Suplente

do Projeto "Elaboração de Metodologia para Apoiar a Realização do Ciclo de Conferências Previstos no Âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades", coordenado pelo docente Orlando Alves dos Santos Junior.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

PORTARIA Nº 11141, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1.365, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOU Nº 37, seção 2, página 35 de 21/02/2019, resolve designar como membros titulares da Comissão de Inventário do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, os seguintes servidores:

- Daniel Negreiros Conceição
- Paulo César Cardoso
- Jorge Souza Barradas



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA [CCS/DECANIA/UFRJ] Nº 163, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Regulamentação de obras e destinação dos Resíduos de Construção Civil do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ - CSS-UFRJ.

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, considerando as orientações técnicas dos órgãos responsáveis sobre acidente de trabalho, resolve:

Seção I

Objetivo e aplicação

Art. 1 Com o objetivo de elaborar, implementar e fiscalizar as ações de controle das obras civis e do armazenamento e destinação final dos Resíduos de Construção Civil (RCC) gerados no Centro de Ciências da Saúde, conforme estabelecido na NBR ISO 14001:2004, Resolução CONAMA 307/2002, o CCS estabelece a seguinte Instrução Normativa:

Seção II

Definições e Siglas

Art. 2 Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - COMLURB: Companhia Municipal de Limpeza Urbana

II - CONAMA: Conselho Nacional do Meio Ambiente

III - RECICLA CCS: Programa de Coleta Seletiva Solidária do Centro de Ciências da Saúde

IV - RECICLAGEM: É a atividade de transformar materiais já usados em novos produtos que podem ser comercializados.

Seção III

Procedimentos

Art. 3 As obras externas ao prédio precisam ser autorizadas pelo Escritório de Planejamento do CCS em até 30 dias antes do início da obra, especificando a motivação, nome da empresa e seu responsável técnico com telefones de contato e endereço eletrônico.

Art. 4 As reformas de área interna do prédio precisam ser informadas ao Escritório de Planejamento do CCS(EPLAN) em até 15 dias antes do início da obra, especificando a motivação, o nome da empresa e seu responsável técnico com telefones de contato e endereço eletrônico.

§1º. A instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split também deve ser previamente informada ao escritório de planejamento do CCS em até 10 dias.

Art 5. Intervenções internas que promoverem mudança de escopo ou de parte hidráulica e elétrica das instalações atuais necessitam de prévia avaliação do EPLAN para ocorrerem.

§1º. A avaliação prévia do EPLAN se dará com base no Projeto, nas plantas correspondentes, no cronograma de atividades e na anotação de responsabilidade técnica.

§2º- Em caso de instalação ou manutenção de grupo gerador, o responsável técnico pelo serviço deverá apresentar avaliação quantitativa do nível de pressão sonora produzido no ambiente, bem como avaliação dos gases emanados pela queima de óleo diesel, em conformidade à Portaria 3.214/1978, do Ministério do Trabalho.

§3º. Quando necessário deve ser realizada a avaliação técnica por parte do Setor de Saúde e Segurança do Trabalho.

Art. 6 O responsável técnico por obra/reforma em execução deve tornar viável a imediata retirada dos resíduos gerados pelas atividades de construção, demolição e manutenção para as caçambas coletoras de RCC, de acordo com o cronograma das atividades.

§1º. Não é autorizada a permanência de resíduos gerados durante a intervenção nos corredores internos e áreas comuns do CCS.

Art. 7 Deve ser feita uma avaliação, pelo responsável técnico, sobre a necessidade ou não de ensacamento do material, com exceção dos agregados que obrigatoriamente devem ser ensacados. O material deve ser retirado de maneira a não ser espalhado pelos corredores e locais de uso comum.

Art. 8 Todos os resíduos devem ser conduzidos para caçambas, devidamente identificadas, com telefone e nome da empresa contratada para execução da obra;

sendo a empresa responsável pela destinação final dos resíduos, devidamente cadastrada na COMLURB e de acordo com as posturas municipais de descarte de resíduos.

Art. 9 Não é admitido em hipótese alguma, o armazenamento de RCC no solo e em locais não aprovados pelo EPLAN do CCS.

Art. 10 Os RCC armazenados em caçambas devem ser retirados do Campus da UFRJ em até 5 (cinco) dias úteis após o armazenamento, sendo que os geradores de RCC devem arcar com as despesas provenientes do transporte e da disposição final em local licenciado.

Art. 11 Sendo constatada pelo EPLAN uma não-conformidade dos procedimentos adotados, o gerador de RCC recebe uma advertência.

§1º. Reincidindo na não-conformidade, o gerador de RCC recebe uma penalidade de suspensão da obra até a resolução do problema.

§2º. Após a segunda penalidade, o gerador de RCC é automaticamente proibido pela Decania de efetuar novas obras no Centro de Ciências da Saúde por um período de 2 anos.

Art. 12 A Administração da Sede do CCS precisa ser informada da reforma/obra, seu período de duração e deve sanar quaisquer dúvidas dos responsáveis técnicos pelas obras tal como fornecer subsídios para que os mesmos realizem suas atividades no prédio, principalmente intermediando o contato com a segurança para abertura e fechamento dos portões de acesso a carga e descarga dos RCC.

Art. 13 Em caso de reaproveitamento do RCC, o gerador deve arcar com as despesas de transporte até o Centro de Triagem de Recicláveis, onde os resíduos serão processados.

Art. 14 Os materiais inservíveis não patrimoniados deverão ser removidos do local para as caçambas previstas para este tipo de descarte na área externa do prédio. A responsabilidade da remoção ficará a cargo do gerador.

Art. 15 Casos omissos serão tratados no Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde.

Seção IV

Disposições Transitórias

Art. 16 Esta Instrução Normativa é válida a partir da data de sua aprovação em reunião ordinária do Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde, realizada em 16 de dezembro de 2024. As obras em curso deverão se adequar nos próximos 30 dias a essa normativa.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/01/2025

PORTARIA Nº 552, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Marcus Vinicius Paulino de Oliveira, SIAPE 1389904 – Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, Sandra Coimbra Dias dos Santos, SIAPE 124241 – Chefe de Gabinete da Direção da EEAN/UFRJ e Iosiclei Wagner Pinheiro, SIAPE 1167745 – Chefe da Seção de Pessoal, para exercerem a função de Fiscais de Contrato da TR 15/2024 de Contratação de Serviço Manutenção e Pequenos Reparos de Conservação do Pavilhão de Aulas da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN – UFRJ) com verba adquirida através de Emenda Parlamentar 17750023 da Câmara dos Deputados – Deputada Federal Jandira Feghali.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2025

EDITAL Nº 80, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.215447/2024-59

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica - Setor: Enfermagem em Saúde Mental face ao Edital UFRJ nº 881 de 21 de outubro de 2024, publicado no BUFRJ Eletrônico nº 44 de 31 de outubro de 2024 - páginas 04 a 16 e Extrato do Edital UFRJ nº 881 de 21 de outubro de 2024, publicado no DOU nº 208 de 25 de outubro de 2024 - Seção 3 - página 63.



Art. 2º Candidatos dispostos em ordem de classificação sendo o primeiro classificado e aprovado.

- 1º lugar - Mariana Galvão Pereira - classificada e aprovada
- 2º lugar - Priscila Calmon Garcia - classificada
- 3º lugar - Marina Belmiro Gomes de Souto - classificada
- 4º lugar - Cláudio Arnoldi Carvalho - classificado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete Pimenta Araújo Paz
Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2025

PORTARIA Nº 582, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Katty Gyselle de Holanda e Silva, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 15/02/2025 a 23/02/2025, para participação no Congresso internacional na Universidade Federal de Pernambuco, em Recife-PE.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

PORTARIA Nº 604, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe D, Nível 4, para Professor Classe E, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 17 de dezembro de 2024, constituída por:

Membros Titulares:

- Mauro Sola Penna, Professor Titular da Faculdade de Farmácia/UFRJ
- Antônio José da Costa Filho, Professor Titular USP-Ribeirão Preto.
- Tereza Christina Barja-Fidalgo, Professora Titular do Departamento de Biologia Celular da UERJ.
- Carlos Henrique Inácio Ramos, Professor Titular do Instituto de Química da UNICAMP.
- Patricia Torres Bozza, Pesquisadora titular do Instituto Oswaldo Cruz.

Membros Suplentes:

- Suzana Guimarães Leitão, Professora Titular da Faculdade de Farmácia/UFRJ
- João Paulo de Biaso Viola, Pesquisador Titular do INCA, RJ.

Requerente:

- Prof(a): YRAIMA MOURA LOPES CORDEIRO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2025

EDITAL Nº 86, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.262924/2024-75

Torna público o resultado do concurso para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior (Adjunto A, 40 horas - DE),

EDITAL UFRJ Nº 54 DE 30 DE JANEIRO DE 2024, VAGA MC - 029.

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BURFJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público que a Egrégia Congregação da Faculdade de Odontologia da UFRJ, reunida em sessão extraordinária no dia 18 de dezembro de 2024,

homologou o resultado do concurso público para o provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior referente ao Código de vaga MC- 029, setorização de Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, Edital UFRJ Nº 54 de 30 de janeiro de 2024 (publicado no DOU de 02 de fevereiro de 2024 - edição nº 24, seção 3, página 71).

Art. 2º- Tornar pública a ordem de classificação do concurso público de provas e títulos homologado nos termos acima, a saber:

- 1º Colocado: Rodrigo dos Santos Pereira
- 2º Colocado: Oswaldo de Castro Costa Neto
- 3º Colocado: Brenda de Souza Moura
- 4º Colocado: Leonardo Augustus Peral Ferreira Pinto

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marcia Grillo Cabral
Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

EDITAL Nº 959, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.257923/2024-17

RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 959/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – MESTRADO PROFISSIONAL

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Odontologia (MPO) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados – CEPG – Nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Mestrado Profissional), para o ano letivo de 2025, a retificação do Edital de Seleção Nº 959/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Profissional, publicado no Diário Oficial Nº 229, em 28/11/2024 e no Boletim UFRJ de 02/12/2024.

No item 2. DAS VAGAS

Onde se lê: Em 2.1. Serão oferecidas até 24(vinte e quatro) vagas distribuídas de acordo com as linhas de atuação científico tecnológica (LACT) do Programa, bem como Projetos de Pesquisa dos docentes orientadores. Destas, 04 serão para Ações Afirmativas.

Leia-se: Em 2.1. Serão oferecidas até 24(vinte e quatro) vagas distribuídas de acordo com as linhas de atuação científico tecnológica (LACT) do Programa, bem como Projetos de Pesquisa dos docentes orientadores. Destas, 04 serão para Ações Afirmativas.

Onde se lê: “Parágrafo único. No presente Edital, para ambas as LACT do Programa, as vagas de Ações Afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 03 (três) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.”

Leia-se: Parágrafo único. No presente Edital, para ambas as LACT do Programa, as vagas de Ações Afirmativas serão distribuídas da seguinte forma: 05 (cinco) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro e na Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023, e em suas resoluções.

Onde se lê: 2.4 Dentro da modalidade Ações Afirmativas, as vagas serão destinadas a pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência.

Leia-se: 2.4. Dentro da modalidade Ações Afirmativas, as vagas serão destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e/ou pessoas com deficiência.

2.4.1. Os candidatos negros (pretos/pardos) optantes às vagas da Política de Ações Afirmativas, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo, deverão participar do processo de heteroidentificação e serem considerados aptos pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.

2.4.2. Os candidatos indígenas optantes às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

2.4.3. Os candidatos com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015,



no Art.4º do Decreto nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

No item 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê: item 4.3

Leia-se: item 4.5

Além disto, foram inseridos novos itens para contemplar as diretrizes da comissão de heteroidentificação, como seguem:

4.3 Os candidatos indígenas optantes às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena.

4.4. Os candidatos com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

No item 7. DO PROCESSO SELETIVO

Foi inserido um novo item para contemplar as diretrizes da comissão de heteroidentificação, como segue:

7.7.Procedimento de Heteroidentificação para as pessoas negras (pretos ou pardos) optantes às vagas da política de ação afirmativa:

As pessoas negras (pretos ou pardos) optantes às vagas da política de ação afirmativa, aprovados em todas as etapas do processo seletivo deverão participar do procedimento de Heteroidentificação e ser considerado apto para ser considerado apto no resultado final do processo seletivo.

O processo de heteroidentificação será realizado pela Comissão de heteroidentificação vinculada a SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE (SGAADA) da UFRJ de acordo com o exposto abaixo:

- a) A autodeclaração de candidatos negros/pardos não será a condição única para a produção de políticas de ação afirmativas;
- b) O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- c) Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas; d) Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI);
- e) Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;
- f) Os resultados destes serão divulgados na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;
- g) Constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.
- h) Aos candidatos considerados não aptos, será oportunizado novo procedimento de heteroidentificação no mesmo dia.

No item 9. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Onde se lê: 9.1. Serão considerados aptos os candidatos com nota final igual ou superior a 6,0 (seis) obtida a partir da média aritmética simples de todas as notas atribuídas às etapas anteriormente descritas (Item 8). Os candidatos selecionados para matrícula serão os primeiros classificados entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo, de acordo com o número de vagas e disponibilidade de orientação.

Leia-se: 9.1. Serão considerados aptos os candidatos com nota final igual ou superior a 6,0 (seis) obtida a partir da média aritmética simples de todas as notas atribuídas às etapas anteriormente descritas (Item 8). Adicionalmente, os optantes negros (pretos/pardos) considerados aptos nas etapas descritas no item 8, também deverão ser considerados aptos pela Comissão de Heteroidentificação. Os candidatos selecionados para matrícula serão os primeiros classificados entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo, de acordo com o número de vagas de ampla concorrência e da política de ações afirmativas e disponibilidade de orientação.

No anexo 2. FICHA DE INSCRIÇÃO

Onde se lê: 2. Candidato de Ação afirmativa: () SIM () NÃO

Leia-se: 2. Concorrência: () Ampla Concorrência: () Ação afirmativa

2.1. Caso deseje concorrer às vagas da política de Ação Afirmativa, indique o critério: () negro (pretos/pardos) () indígena () pessoa com deficiência

No anexo 5. CRONOGRAMA

Onde se lê:

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA	
Inscrição do candidato (realizada estritamente por e-mail)	De 09 de dezembro de 2024 (8h às 17h) a 10 de janeiro de 2025 (08h às 17h)
Confirmação de Inscrição	Até 07/02/2025
Provas discursivas sobre a temática escolhida e conhecimentos em língua inglesa	12 de fevereiro de 2025 (9h às 12h)
Apresentação e defesa da proposta de projeto de pesquisa	12 de fevereiro de 2025 (13h às 17h)
Análise dos currículos pela comissão julgadora (sem a presença dos candidatos)	13 de fevereiro de 2025 (9h às 16h)
Divulgação do resultado preliminar	20 de fevereiro de 2025
Período de reconsideração e interposição de recurso pelo candidato	20 a 22 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado da reconsideração e homologação dos resultados pela comissão de seleção do programa. Divulgação de resultado final	23 de fevereiro de 2025
Confirmação do interesse pela vaga realizado por e-mail endereçado à secretaria do Mestrado Profissional (mpco@odonto.ufrj.br)	Até 24 de fevereiro de 2025
Matrícula (realizada pela secretaria, sem a presença do aluno)	Até 14 de março de 2025
Início das atividades	Março de 2025 (Provável data de início 19 d e março) – A confirmar de acordo com o calendário oficial da PR2

Leia-se:

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA	
Inscrição do candidato (realizada estritamente por e-mail)	De 09 de dezembro de 2024 (8h às 17h) a 10 de janeiro de 2025 (08h às 17h)
Confirmação de Inscrição	Até 07/02/2025
Provas discursivas sobre a temática escolhida e conhecimentos em língua inglesa	12 de fevereiro de 2025 (9h às 12h)
Apresentação e defesa da proposta de projeto de pesquisa	12 de fevereiro de 2025 (13h às 17h)
Análise dos currículos pela comissão julgadora (sem a presença dos candidatos)	13 de fevereiro de 2025 (9h às 16h)
Divulgação de lista de candidatos aptos ao processo de Heteroidentificação (optantes negros (pretos ou pardos))	17 de fevereiro de 2025 (9h às 13h)
Procedimento de Heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ	19 de fevereiro de 2025 (8h às 17h)
Divulgação do resultado preliminar	20 de fevereiro de 2025
Período de reconsideração e interposição de recurso pelo candidato	20 a 22 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado da reconsideração e homologação dos resultados pela comissão de seleção do programa. Divulgação de resultado final	23 de fevereiro de 2025
Confirmação do interesse pela vaga realizado por e-mail endereçado à secretaria do Mestrado Profissional (mpco@odonto.ufrj.br)	Até 24 de fevereiro de 2025



Matrícula (realizada pela secretaria, sem a presença do aluno)	Até 14 de março de 2025
Início das atividades	Março de 2025 (Provável data de início 19 de março) – A confirmar de acordo com o calendário oficial da PR2

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2025.

Professora Patrícia de Andrade Risso

Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Mestrado Profissional da FO-UFRJ

EDITAL Nº 960, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.257930/2024-19

RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 960/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – MESTRADO ACADÊMICO

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados – CEPG – Nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados para o processo seletivo de candidatos(as), para o preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico (Áreas de Concentração em Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2025, a retificação do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico, publicado no Diário Oficial Nº 232 na data 03/12/2024, e no Boletim UFRJ na data 03/12/2024.

No item 2, Das Vagas, subitem 2.1, Vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico – Ano Letivo 2025 do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico:

Odontopediatria: onde se lê: “Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.” Leia-se: “Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas, indígenas ou quilombolas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.”

Ortodontia: onde se lê: “Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.” Leia-se: “Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 03 (três) vagas de ampla concorrência e 03 (três) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas, indígenas ou quilombolas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.”

Patologia e Diagnóstico Oral: onde se lê: “Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 03 (três) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.” Leia-se: “Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 03 (três) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas, indígenas ou quilombolas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.”

Periodontia: onde se lê: “Dentre as vagas oferecidas, destaca-se 01 (uma) vaga de ampla concorrência e 01 (uma) vaga de ações afirmativas para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas.” Leia-se: “Dentre as vagas oferecidas, destaca-se 01 (uma) vaga de ampla concorrência e 01 (uma) vaga ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas, indígenas ou quilombolas.”

No presente Edital, considerando todas as áreas de concentração, as vagas de ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma, onde se lê: “04 (quatro) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 03 (três) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.” Leia-se: “05 (cinco) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas, indígenas ou quilombolas e 03 (três) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, I- Política de Ações Afirmativas, do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico: letra a) onde se lê: “O percentual de reserva de vagas: I - pelo menos, vinte por cento (20%), das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; II – pelo menos, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD) e conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.” Leia-se: “O percentual de reserva de vagas: I - pelo menos, vinte e cinco por cento (25%), das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas; II – pelo menos, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD) e conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, I- Política de Ações Afirmativas, do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico: letra d) onde se lê: “O presente edital está ancorado na Portaria Normativa nº 4 de 6 de abril de 2018, com atenção a alteração da Portaria nº 14.635/2021, e Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023.” Leia-se: “O presente edital está ancorado na Instrução Normativa nº 23/2023 do MGI (A Portaria Normativa nº 4 de 2018 do MGI foi revogada).”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, I- Política de Ações Afirmativas, do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico: letra g) onde se lê: “O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao(a) negro(a) com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o(a) façam ser lido socialmente como pessoa negra.” Leia-se: “A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República.”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, I- Política de Ações Afirmativas, do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico: letra h) onde se lê: “A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) à reserva de vagas, se declarando negro(a), condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.” Leia-se: “O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao(a) negro(a) com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o(a) façam ser lido socialmente como pessoa negra.”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, I- Política de Ações Afirmativas, do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico: letra i) onde se lê: “Um(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc), sejam eles pretos ou pardos, não deverá autodeclarar-se negro(a), sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.” Leia-se: “A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) à reserva de vagas, se declarando negro(a), condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, II- Comissão de Heteroidentificação, do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico: letra d) onde se lê: “Os(as) candidatos(as) que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art. 7º, parágrafo 5º da Portaria Normativa nº 4 de 2018; Art. 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI);” Leia-se: “Os(as) candidatos(as) que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art. 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI);”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, II- Comissão de Heteroidentificação, do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico: letra e) onde se lê: “Aos(às) candidatos(as) não aptos(as) será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;” Leia-se: “Os candidatos considerados não aptos pela Comissão Preliminar será disponibilizada a possibilidade de interposição de recurso contra a decisão;”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, II- Comissão de Heteroidentificação, do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico: letra f) onde se lê: “Os resultados destes serão divulgados na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;” Leia-se: “A Comissão Recursal, formada mediante a interposição de recurso, será composta por membros distintos dos que compuseram a comissão anterior, sendo o candidato, no mesmo dia, submetido à avaliação;”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, II- Comissão de Heteroidentificação, do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico: letra g) onde se lê: “Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência;” Leia-se: “O resultado final do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;”



No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, II- Comissão de Heteroidentificação, do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico: letra h) onde se lê: “Constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.” Leia-se: “Serão eliminados(as) do certame os(as) candidatos(as) considerados “não aptos” pelas comissões citadas nas alíneas “e” e “f” do item II.”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, II- Comissão de Heteroidentificação, do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico: deve ser incluída neste respectivo Edital de Seleção, a letra i) “Constatando-se indícios de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito à eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.”

No item 3, Da Inscrição no Processo Seletivo, subitem 3.2.1, do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico: onde se lê: “No momento da inscrição, as pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo apropriado da Ficha de Inscrição (Anexo II).” Leia-se: “No momento da inscrição, as pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e/ou com deficiência, que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo apropriado da Ficha de Inscrição (Anexo II).”

No Anexo II do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico: onde se lê:

“Candidato de Política de Ação Afirmativa – cota racial:

() preto () pardo () indígena”

Leia-se:

“Candidato de Política de Ação Afirmativa – cota racial:

() preto () pardo () indígena” () quilombola”

No item 4, Dos Documentos para Inscrição no Curso de Mestrado Acadêmico, do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico: deve ser incluído neste respectivo Edital de Seleção, o tópico número 18) “Candidatos(as) que se autodeclararem com pertencimento étnico quilombola deverão preencher a Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola, conforme modelo em anexo (Anexo VI).”

Deve ser incluído o Anexo VI, denominado Autodeclaração de Pertencimento Étnico Quilombola, neste respectivo Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico.

No item 15, Da Matrícula, subitem 15.4, do Edital de Seleção Nº 960/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia – Mestrado Acadêmico: onde se lê: “Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, e/ou com deficiência, conforme as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) e da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, descritas, respectivamente, nos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital.” Leia-se: “Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, e/ou com deficiência, conforme as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) e da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, descritas, respectivamente, nos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital.”

ANEXO V -

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade: _____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola _____, localizada no município de _____ no estado _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para fins de emissão de registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____ é QUILOMBOLA e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de novembro de 2021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da Comunidade Quilombola

Assinatura do líder da Comunidade Quilombola

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2025.

Professora Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ

EDITAL Nº 961, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.257932/2024-08

RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 961/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - DOUTORADO

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG - Nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados para o processo seletivo de candidatos(as), para o preenchimento de vagas do Curso de Doutorado (Áreas de Concentração em Odontopediatria, Ortodontia, Patologia e Diagnóstico Oral, Periodontia) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2025, a retificação do Edital de Seleção Nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado, publicado no Diário Oficial Nº 232 na data 03/12/2024, e no Boletim UFRJ na data 03/12/2024.

No item 2, Das Vagas, subitem 2.1, Vagas para o Curso de Doutorado - Ano Letivo 2025 do Edital de Seleção Nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado:

- Odontopediatria: onde se lê: “Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.” Leia-se: “Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas, indígenas ou quilombolas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.”
- Ortodontia: onde se lê: “Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 04 (quatro) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.” Leia-se: “Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 03 (três) vagas de ampla concorrência e 03 (três) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas, indígenas ou quilombolas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.”
- Patologia e Diagnóstico Oral: onde se lê: “Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 03 (três) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.” Leia-se: “Dentre as vagas oferecidas, destacam-se 03 (três) vagas de ampla concorrência e 02 (duas) vagas de ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas, indígenas ou quilombolas e 01 (uma) para pessoas com deficiência.”
- Periodontia: onde se lê: “Dentre as vagas oferecidas, destaca-se 01 (uma) vaga de ampla concorrência e 01 (uma) vaga de ações afirmativas para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas.” Leia-se: “Dentre as vagas oferecidas, destaca-se 01 (uma) vaga de ampla concorrência e 01 (uma) vaga



ações afirmativas, sendo estas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas, indígenas ou quilombolas.”

No presente Edital, considerando todas as áreas de concentração, as vagas de ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma, onde se lê: “04 (quatro) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas ou indígenas e 03 (três) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Universidade Federal do Rio de Janeiro.” Leia-se: “05 (cinco) para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas, indígenas ou quilombolas e 03 (três) para pessoas com deficiência, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Universidade Federal do Rio de Janeiro.”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, I- Política de Ações Afirmativas, do Edital de Seleção Nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado: letra a) onde se lê: “O percentual de reserva de vagas: I - pelo menos, vinte por cento (20%), das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; II - pelo menos, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD) e conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.” Leia-se: “O percentual de reserva de vagas: I - pelo menos, vinte e cinco por cento (25%), das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas; II - pelo menos, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD) e conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, I- Política de Ações Afirmativas, do Edital de Seleção Nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado: letra d) onde se lê: “O presente edital está ancorado na Portaria Normativa nº 4 de 6 de abril de 2018, com atenção a alteração da Portaria nº 14.635/2021, e Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023.” Leia-se: “O presente edital está ancorado na Instrução Normativa nº 23/2023 do MGI (A Portaria Normativa nº 4 de 2018 do MGI foi revogada).”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, I- Política de Ações Afirmativas, do Edital de Seleção Nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado: letra g) onde se lê: “O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao(a) negro(a) com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o(a) façam ser lido socialmente como pessoa negra.” Leia-se: “A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República.”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, I- Política de Ações Afirmativas, do Edital de Seleção nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado: letra h) onde se lê: “A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) à reserva de vagas, se declarando negro(a), condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.” Leia-se: “O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se ao(a) negro(a) com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o(a) façam ser lido socialmente como pessoa negra.”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, I- Política de Ações Afirmativas, do Edital de Seleção Nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado: letra i) onde se lê: “Um(a) candidato(a) que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc), sejam eles pretos ou pardos, não deverá autodeclarar-se negro(a), sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.” Leia-se: “A Comissão de Heteroidentificação tem o intuito de emular essa leitura social, a fim de verificar se a autodeclaração de raça feita pelo(a) candidato(a) à reserva de vagas, se declarando negro(a), condiz com a leitura social do conjunto do seu fenótipo.”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, II- Comissão de Heteroidentificação, do Edital de Seleção Nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado: letra d) onde se lê: “Os(as) candidatos(as) que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art. 7º, parágrafo 5º da Portaria Normativa nº 4 de 2018; Art. 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI);” Leia-se: “Os(as) candidatos(as) que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art. 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI);”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, II- Comissão de Heteroidentificação, do Edital de Seleção Nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado: letra e) onde se lê: “Aos(às) candidatos(as) não aptos(as) será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão;” Leia-se: “Aos candidatos considerados não aptos pela Comissão Preliminar será disponibilizada a possibilidade de interposição de recurso contra a decisão;”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, II- Comissão de Heteroidentificação, do Edital de Seleção Nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado: letra f) onde se lê: “Os resultados destes serão divulgados na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;”

Leia-se: “A Comissão Recursal, formada mediante a interposição de recurso, será composta por membros distintos dos que compuseram a comissão anterior, sendo o candidato, no mesmo dia, submetido à avaliação;”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, II- Comissão de Heteroidentificação, do Edital de Seleção Nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado: letra g) onde se lê: “Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência;” Leia-se: “O resultado final do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, II- Comissão de Heteroidentificação, do Edital de Seleção Nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado: letra h) onde se lê: “Constata-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.” Leia-se: “Serão eliminados(as) do certame os(as) candidatos(as) considerados “não aptos” pelas comissões citadas nas alíneas “e” e “f” do item II.”

No item 2, Das Vagas, subitem 2.4, II- Comissão de Heteroidentificação, do Edital de Seleção nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado: letra i) “Constata-se indícios de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito à eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.”

No item 3, Da Inscrição no Processo Seletivo, subitem 3.2.1, do Edital de Seleção Nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado: onde se lê: “No momento da inscrição, as pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo apropriado da Ficha de Inscrição (Anexo II).” Leia-se: “No momento da inscrição, as pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e/ou com deficiência, que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas preenchendo campo apropriado da Ficha de Inscrição (Anexo II).”

No Anexo II do Edital de Seleção Nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado: onde se lê:

“Candidato de Política de Ação Afirmativa - cota racial:

preto pardo indígena”

Leia-se:

“Candidato de Política de Ação Afirmativa - cota racial:

preto pardo indígena” quilombola”

No item 4, Dos Documentos para Inscrição no Curso de Doutorado, do Edital de Seleção Nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado: deve ser incluído neste respectivo Edital de Seleção, o tópico número 22) “Candidatos(as) que se autodeclararem com pertencimento étnico quilombola deverão preencher a Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola, conforme modelo em anexo (Anexo V).”

Deve ser incluído o Anexo V, denominado Autodeclaração de Pertencimento Étnico Quilombola, neste respectivo Edital de Seleção Nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado.

No item 15, Da Matrícula, subitem 15.4, do Edital de Seleção Nº 961/2024 do Programa de Pós-graduação em Odontologia - Doutorado: onde se lê: “Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, e/ou com deficiência, conforme as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) e da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, descritas, respectivamente, nos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital.” Leia-se: “Dentro da modalidade ações afirmativas, as vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, e/ou com deficiência, conforme as orientações da Câmara de Políticas Raciais UFRJ (I- Política de Ações Afirmativas e II- Comissão de Heteroidentificação) e da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, descritas, respectivamente, nos itens 2.4 e 2.5 do presente Edital.”

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade: _____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____, DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola _____, localizada no município de _____ no estado _____, CEP: _____,



nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para fins de emissão de registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____

_____ é QUILOMBOLA e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de novembro de 2021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20 _____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da Comunidade Quilombola

Assinatura do líder da Comunidade Quilombola

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2025.

Professora Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2025

PORTARIA Nº 517, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

ALEXANDER DA SILVA VASCONCELLOS, Siape nº 0363992 ocupante do cargo de Armazenista, localizado no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição, conforme Certidão expedida pelo INSS em 12/06/2024, referente aos seguintes períodos: 03/04/1984 a 04/12/1987 - 03 anos, 08 meses e 02 dias (de acordo com Artigo 103, Inciso V da Lei 8112/90); 01/09/1988 a 01/01/1989 - 04 meses e 01 dia (de acordo com Artigo 103, Inciso V da Lei 8112/90); 02/01/1989 a 11/12/1990 - 01 ano, 11 meses e 10 dias (nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME). TEMPO GERAL = 2.168 (dois mil cento e sessenta e oito) dias, ou seja, 05 anos, 11 meses e 13 dias. AMPARO LEGAL: O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Artigo 103, Inciso V da Lei 8112/90, e nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. PROCESSO: 23079.004047/2005-02

Obs.: A presente portaria torna sem efeitos as portarias BUFRJ 08, de 21/04/2005, e 2.799, de 15/04/2020, publicada no BUFRJ 17 de 23/04/2020.

PORTARIA Nº 530, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

COSME SUELI DE FARIA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0363757, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.030759/2011-80, no seguinte período: de 12/12/1990 a 30/08/2018; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2.024 (dois mil e vinte e quatro) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/01/2025

PORTARIA Nº 362, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

ROBSON COUTINHO SILVA, matrícula SIAPE nº 1278588, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCP tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.255072/2022-06, nos seguintes períodos: 10/08/1999 a 31/07/2000; 01/08/2001 a 16/09/2001; 28/09/2001 a 08/10/2001; 28/10/2002 a 30/04/2006; 06/06/2006 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.642 dias (7 anos, 2 meses e 27 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 590, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora JOÃO PAULO MACHADO TORRES, matrícula SIAPE nº 1315183, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 04/02/2025 a 06/02/2025, para participação na Reunião do ICMBIO-Ilha da Trindade, na cidade de Vitória/ES. Processo nº 23079.202083/2025-28.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/01/2025

PORTARIA Nº 474, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Servidor Fernando Augusto Pereira Tuna, Siape: (3261075) quando estará participando de Congresso em Palmas Tocantins no Período de 23/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 545, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Karla Diamantina de Araújo Soares, para Participar do XXV Encontro Brasileiro de Ictiologia na Universidade Federal do Tocantins, em Palmas no período de 25/01 a 01/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

PORTARIA Nº 578, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Jose Ricardo Miras Mermudes, SIAPE: 1734054, para Visitar a coleção científica do Setor de Entomologia, Departamento de Zoologia e Biologia, Instituto de Biociências na Universidade Federal do Mato Grosso - Cuiabá, no período de 17 a 21/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 581, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Daniela Rodrigues, SIAPE: 1441605 para Participação de Banca, Palestra e Expedição na Universidade Federal do Tocantins- Porto Nacional - TO no período 02 a 08/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA
LEOPOLDO DE MEIS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2025

PORTARIA Nº 393, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

PEDRO LAGERBLAD DE OLIVEIRA, Matrícula nº 636****, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis. Tem averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão emitida em 30/01/24 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - no período de 01/07/1987 a 19/08/1990, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990 e o período de 20/08/1990 a 11/12/1990, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME - 3 anos, 5 meses e 11 dias. Totalizando 1260 (MIL, DUZENTOS E SESSENTA) dias. O período é válido para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100, caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990. PROCESSO Nº 23079.210864/2024-13.

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO DE GÓES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/01/2025

PORTARIA Nº 486, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

DANIELA SALES ALVIANO MORENO, matrícula SIAPE nº 2570257, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.204552/2024-62, no período de 02/06/2009 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 763 dias, ou seja, 02 (dois) anos 01 (um) mês e 03 (três) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE NEUROLOGIA
DEOLINDO COUTO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

PORTARIA Nº 595, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

MARCIA MELLO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Enfermeiro/Área, SIAPE nº 1280347, Estatutário, em exercício no Instituto de Neurologia Deolindo Couto. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL), nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, considerando os seguintes períodos: 01/06/1990 a 21/07/1990; 05/11/1994 a 02/12/1994; 01/02/1995 a 10/01/1997; 11/01/1997 a 03/10/1997 e 01/04/1998 a 29/04/1998.

E no artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando os seguintes períodos: 22/07/1990 a 06/01/1992 e 07/01/1992 a 04/11/1994.

Conforme processo nº 23079.200777/2019-82

**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO
JOSUÉ DE CASTRO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

PORTARIA Nº 480, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar Ceci Figueiredo de Moura Santiago, Professora do Magistério Superior, e Marcella Sulis, Professora do Magistério Superior, representando a coordenação de curso, Camila Pinheiro Coura, Professora do Magistério Superior, Daniela Alves Minuzzo, Professora do Magistério Superior, Cláudia Mesquita Pinto Soares, Professor do Magistério Superior, Breno de Paula Andrade Cruz, Professor do Magistério Superior, Márcio Marques Silva, Professor do Magistério Superior, Márcia Soares da Cruz Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, e Henrique Xavier de Moraes, Assistente em Administração, para compor a Comissão Avaliadora do curso de Gastronomia, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, para o Processo Seletivo TIM 2025/1, Edital nº 1059, de 11 de dezembro de 2024, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 481, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar Aline Gomes de Mello de Oliveira, Professora do Magistério Superior, e Ana Luisa Kremer Faller, Professora do Magistério Superior, representando a coordenação de curso, Viviane Marinho da Costa, Professora do Magistério Superior, Ellen Cristina Quirino Lacerda, Professora do Magistério Superior, Lúcia Pereira de Andrade, Professora do Magistério Superior, Márcia dos Santos Giraldez Evald, Técnica em Assuntos Educacionais, e Juliana Costa de Góes Monfardini, Assistente em Administração, para compor a Comissão Avaliadora do curso de Nutrição, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, para o Processo Seletivo TIM 2025/1, Edital nº 1055, de 11 de dezembro de 2024, Edital nº 1057, de 11 de dezembro de 2024, e Edital nº 1059, de 11 de dezembro de 2024, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/01/2025

PORTARIA Nº 167, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Retificação de Portaria

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: retificar a Portaria nº 167, de 07 de Janeiro de 2025, que publica o Resultado Final do Concurso para provimento do cargo de Professor 40h DE do setor PROPSAM/GOTA - Grupo de Obesidade e Transtornos Alimentares do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPUB), referente ao Edital nº 54, de 30/01/2024, vaga MC-021. Publicado no Boletim de 09/01/2025. Retifica-se, pela presente portaria, a grafia do sobrenome do candidato aprovado.

Onde se lê: 1º LUGAR: CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MORAIS - Candidato aprovado pela Banca Examinadora.

Leia-se: 1º LUGAR: CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MORAES - Candidato aprovado pela Banca Examinadora.

**INSTITUTO
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/01/2025

PORTARIA Nº 379, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

NESTOR GONSALVES NETO, Biólogo, SIAPE 036****, lotado no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, admitido em 01/07/1989 tem averbado em seus assentamentos funcionais a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:



1- Nos termos do Art. 103, V da Lei 8112 de 11/12/1990, considerando-se o seguinte período: de 01/01/1987 a 30/06/1989 - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO

2- Nos termos da Nota Técnica SEI Nº 15790/2020/ME, considerando-se o período: de 01/07/1989 a 11/12/1990 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Perfazendo um total de 1436 dias, ou seja, 03 anos, 11 meses e 11 dias.

Proc. nº 23079.200134/2025-87

PORTARIA Nº 389, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

THAIS MAIA TEIXEIRA VIEIRA, Enfermeiro, SIAPE 151****, lotada no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira admitida em 02/06/2014, tem averbado em seus assentamentos funcionais a Certidão do Tempo de Contribuição expedida pela MARINHA DO BRASIL.

1- Nos termos do Art. 100, caput Lei 8112 de 11/12/1990, considerando-se o seguinte período: de 16/01/2008 a 01/06/2014

Perfazendo um total de 2602 dias, ou seja, 07 anos, 01 meses e 17 dias.

Proc. nº 23079.251372/2024-70

PORTARIA Nº 394, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

THAIS MAIA TEIXEIRA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 151****, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232998/2024-87, no seguinte período: de 22/08/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 382 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 397, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

SIMONE SAINTIVE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 109****, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.237111/2024-47, no seguinte período: de 14/04/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de ou 20%, totalizando 1503 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 433, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

CLAUDIA DE MORAES SILVA matrícula SIAPE nº 636****, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.254405/2023-52, no seguinte período: de 15/07/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1558 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/01/2025

EDITAL Nº 83, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.245182/2024-13

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do Edital de seleção de mestrado no 742 de 16 de setembro de 2025, publicado no endereço eletrônico: <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>

Onde se lê

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

16/09/2024 a 17/10/2024 – Período de inscrições (Etapa I)

21/10/2024 - Divulgação da lista dos/as candidatos/as com inscrição homologada

22/10/2024 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa I

23/10/2024 - Resultado do recurso da Etapa I

12/11/2024 - Resultado da Etapa 2 – Análise de anteprojeto

13/11/2024 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa II

14/11/2024 - Resultado do recurso da Etapa II

18/11 a 22/11/2024 - Exame de proficiência em inglês (prova online gratuita oferecida pelo PPGECS)

29/11/2024 - Resultado do exame de proficiência em inglês (prova online gratuita oferecida pelo PPGECS)

11, 12 e 13/12/2024 - Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa III)

16/12/2024 – Resultado da Etapa III

17/12/2024 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa III e prazo máximo para entrega de certificado em proficiência em Língua Inglesa, inclusive os que fizerem a prova online gratuita oferecida pelo PPGECS)

19/12/2024 – Resultado do recurso da Etapa III e resultado do Exame de proficiência

04 e 05/02/2025 - Procedimento de Heteroidentificação

06/02/2025 - Resultado do Procedimento de Heteroidentificação e resultado final

Leia-se

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

16/09/2024 a 17/10/2024 – Período de inscrições (Etapa I)

21/10/2024 - Divulgação da lista dos/as candidatos/as com inscrição homologada

22/10/2024 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa I

23/10/2024 - Resultado do recurso da Etapa I

12/11/2024 - Resultado da Etapa 2 – Análise de anteprojeto

13/11/2024 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa II

14/11/2024 - Resultado do recurso da Etapa II

18/11 a 22/11/2024 - Exame de proficiência em inglês (prova online gratuita oferecida pelo PPGECS)

29/11/2024 - Resultado do exame de proficiência em inglês (prova online gratuita oferecida pelo PPGECS)

11, 12 e 13/12/2024 - Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa III)

16/12/2024 – Resultado da Etapa III

17/12/2024 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa III e prazo máximo para entrega de certificado em proficiência em Língua Inglesa, inclusive os que fizerem a prova online gratuita oferecida pelo PPGECS)

19/12/2024 – Resultado do recurso da Etapa III e resultado do Exame de proficiência

05/02/2025 - Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos do Rio de Janeiro

10/02/2025 - Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos de Macaé

11/02/2025 - Resultado do Procedimento de Heteroidentificação e resultado final

EDITAL Nº 742, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.245182/2024-13

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o ingresso no CURSO DE MESTRADO, turma de 2025.1, do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

1. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

2. ETAPA 1 - INSCRIÇÕES (ELIMINATÓRIA)

1. Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do dia 17 de outubro de 2024, conforme item 8 do presente edital (Cronograma).

2. Envio da documentação

As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser enviadas, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico instituto.nutes@gmail.com, com os

documentos obrigatórios descritos a seguir como arquivos anexos separados para cada documento, enviados em único e-mail. No título da mensagem deve estar escrito “SELEÇÃO MESTRADO 2025” e “NOME DO CANDIDATO”.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

a. Para todos/as os/as candidatos(as)

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>) e, também, está disponível no Anexo 1 deste edital. No preenchimento da ficha de inscrição, Candidatos(as) optantes por ações afirmativas que marcarem esta opção na ficha de inscrição devem preencher e assinar o termo de autodeclaração (Anexo 2).

Na ficha de inscrição, a indicação do orientador pretendido é opcional, mas recomendada. A indicação deve ser realizada atentando-se para a linha de pesquisa a qual o orientador está vinculado (indicada no Anexo 3 deste edital), assim como para os projetos em que atua (que constam em seus currículos lattes, também indicados no Anexo 3 deste edital).

2. Currículo Lattes (em PDF);
3. Anteprojeto de pesquisa (em PDF);
4. Memorial (em PDF);
5. Declaração de Anuência da Direção da Unidade (somente para servidores UFRJ, conforme itens 7.1.5. deste edital) (em PDF);
6. Candidatas mães no período de cinco anos (2019 a 2024), devem enviar certidão de nascimento do(a) filho(a) e/ou comprovante de licença maternidade;
7. Candidatos (as) residentes fora do Estado do Rio de Janeiro deverão enviar cópia do comprovante de residência.
8. Para candidatos que concorrerem às ações afirmativas é necessário preencher o termo de autodeclaração (anexo 2)

b) Para brasileiros/as: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Documento de identidade com foto, naturalidade e validade no território nacional (frente e verso);
2. CPF (caso não conste o número de CPF na identidade);
3. Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC, ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados. Caso o diploma não tenha sido expedido, serão aceitas cópias de declarações de colação de grau, ou de matrícula no último período do curso de graduação, com previsão de conclusão anterior ao início do calendário oficial das atividades acadêmicas de Pós-graduação da UFRJ referente ao primeiro semestre de 2025.

c) Para estrangeiros/as: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

1. Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso), protocolo ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
2. Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC, ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente reconhecidos pelas autoridades federais pertinentes do país de origem.

ATENÇÃO: A documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado (instituto.nutes@gmail.com), conforme item 2 deste edital. A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será feita por e-mail, acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber e-mails de confirmação da solicitação de inscrição em até 48h após envio deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento do pedido de inscrição não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada.

Todos os candidatos aprovados no processo seletivo, brasileiros ou estrangeiros, deverão apresentar todos os originais dos documentos anexados no ato da matrícula.

3. Homologação das inscrições

A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios indicados no item 2.2 implicará na eliminação do (a) candidato (a) neste processo seletivo.

O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site do PPGECS. O prazo para recurso consta no cronograma deste edital (item 8).

2.4 Formato do Anteprojeto

O Anteprojeto de Pesquisa como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas.

A estrutura do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa e do orientador pretendido, quando for o caso);
2. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
3. Objetivos: geral e específicos;

4. Fundamentação teórica;
5. Metodologia;
6. Cronograma;
7. Bibliografia.

Para a elaboração do anteprojeto e do memorial, recomendamos que sejam observadas as descrições da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGECS. As informações podem ser acessadas na aba “Programa” do site do PPGECS - <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>

No caso da opção pela indicação de orientador/a, recomendamos que sejam observados os interesses de pesquisa e o Currículo Lattes, disponível no Anexo 3 deste edital.

2.5 Formato do Memorial

O Memorial como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo sete páginas, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. O memorial deverá apresentar um relato reflexivo da trajetória formativa do candidato, incluindo fatos e acontecimentos relevantes (p.ex., atividades de pesquisa e extensão, estágios, publicações, participações e/ou organizações de eventos etc.), evidenciando especialmente sua vinculação à área de Educação em Ciências e Saúde, e indicando que seu perfil acadêmico tem adesão ao PPGECS. Devem ficar evidentes as articulações entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto e, também, com a linha de pesquisa pretendida. Desta forma, o candidato deve incorporar ao relato, obrigatoriamente, referências a leituras do campo da Educação em Ciências e Saúde, de maneira a explicitar tais articulações. No Anexo 4, há sugestão de bibliografia.

O texto também deverá incluir uma justificativa da contribuição que a formação pretendida no programa terá na sua trajetória profissional. Além disso, o candidato deve explicitar possuir disponibilidade de tempo e condições de dedicação às atividades do programa (conforme consta na ficha de inscrição).

Para os/as candidatos/as que optaram por vagas destinadas às ações afirmativas, relatar sua trajetória, evidenciando o pertencimento à categoria autodeclarada.

As candidatas mães também devem informar no memorial sua experiência com a maternidade no período de cinco anos (2019 a 2024).

3. ETAPA 2 AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A segunda etapa do processo de seleção constitui a avaliação do anteprojeto de pesquisa entregue na inscrição.

O anteprojeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por uma banca de professores do programa, sendo que cada avaliado(a) emitirá uma nota de 0 a 10. Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa são:

Critérios	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPGECS indicado na inscrição	2,0
Clareza na definição do objeto e problema de pesquisa	2,0
Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Pertinência do encaminhamento metodológico	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 24 meses	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao anteprojeto de pesquisa.

4. ETAPA 3 - DEFESA DO MEMORIAL E DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A terceira etapa do processo de seleção compreende a defesa oral do memorial e do anteprojeto de pesquisa entregues no ato de inscrição. A avaliação desta etapa será realizada por uma banca formada por professores do PPGECS, perante a qual o(a) candidato(a) deverá defender sua candidatura ao mestrado e responder às questões colocadas pela mesma.

A defesa do memorial e a defesa do anteprojeto de pesquisa valem, cada uma, 10 (dez) pontos. o(a) candidato(a) que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos em uma delas – defesa do memorial e defesa do anteprojeto de pesquisa – será eliminado do processo seletivo.

4.1 Dia e local da defesa do memorial e do anteprojeto

O cronograma do edital indica a semana reservada para a etapa de defesa do memorial e do anteprojeto, que será realizada de forma presencial. O dia, horário e local serão informados aos candidatos por e-mail. O(a) candidato(a) é o único responsável por verificar o recebimento desta comunicação e de estar presente no dia, local e horário informados. o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia/horário/



local informados será desclassificado do processo seletivo. Em nenhuma hipótese haverá reagendamento de bancas de defesa oral no caso de ausência do candidato.

Os(as) candidatos(as) farão a defesa da Etapa 3 no Instituto NUTES/UFRJ, localizado na Cidade Universitária, no Centro de Ciências da Saúde na cidade do Rio de Janeiro.

Os candidatos (as) que moram fora do Estado do Rio de Janeiro, (somente aqueles que informarem na ficha de inscrição e apresentarem comprovante de residência) poderão optar pela defesa de projeto e memorial de forma remota. No dia e horário divulgados, o (a) candidato (a) deverá estar conectado ao link de videoconferência, a ser disponibilizado pela equipe do PPGECS, e será o único (a) responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. O(A) candidato(a) deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original com foto. A arguição poderá ser gravada pela Banca Examinadora. Essa etapa será realizada em uma única sessão virtual de até uma hora de duração.

Os(as) candidatos(as) devem se atentar que o curso é totalmente presencial, realizado no Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, no Rio de Janeiro.

1.1 4.2 Critérios de avaliação da defesa do memorial

Os critérios de avaliação da defesa do memorial são:

Critérios (defesa oral de memorial)	Pontuação
Relevância e coerência da trajetória profissional do(a) candidato(a) em relação à proposta do PPGECS	2,5
Coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do(a) candidato(a)	2,0
Conhecimentos gerais da área de Educação em Ciências e Saúde	2,0
Conhecimentos gerais da organização do curso de mestrado do PPGECS	1,0
Coerência da argumentação	1,5
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

A defesa do memorial vale 10,0 pontos e será exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha no mínimo 7,0 pontos.

Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por gestação, ou adoção, entre os anos de 2019 e 2024, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da defesa de memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, as candidatas mães devem incluir essa informação no seu memorial e enviar documentação comprobatória, conforme item 2 do edital.

1.2 4.3 Critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto

Os critérios de avaliação da defesa do anteprojeto são:

Critérios (defesa oral de anteprojeto)	Pontuação
Aderência da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada e ao orientador pretendido (quando houver indicação explícita do mesmo)	2,5
Argumentação sobre a coerência, a pertinência, a fundamentação e a viabilidade da proposta de pesquisa	2,5
Relevância da proposta para o campo da pesquisa em Educação em Ciências e Saúde	2,0
Domínio dos conhecimentos fundamentais para a realização do projeto	2,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

Curso	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Mestrado	4,0	40	430	C	C	650	B 40

* As letras correspondem aos seguintes critérios: A – Conhecimento das Estruturas; B – Compreensão de Leitura.

O Certificado de Proficiência em inglês poderá ser substituído por compro-vante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade com sede em país de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

Os(s) candidatos(as) deverão apresentar Certificado de Proficiência em inglês até a data prevista em edital (Item 8), caso tenham sido aprovado (a) nas etapas I, II e III do processo de seleção.

A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada à apresentação do certificado na data.

A defesa do anteprojeto vale 10,0 pontos e será exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha no mínimo 7,0 pontos.

Para a elaboração do anteprojeto e do memorial, recomendamos que sejam observadas as descrições da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGECS. No caso da opção pela indicação de orientador/a, sugerimos que sejam observados os interesses de pesquisa e o Currículo Lattes. As informações podem ser acessadas na aba “Programa” do site do PPGECS - <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>

1.3 4.4 Compreensão da língua portuguesa (obrigatório para os/as candidatos/as estrangeiros)

A verificação da leitura e compreensão da língua portuguesa para estrangeiros(as) será realizada durante a Etapa 3.

5. DOS CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA (OBRIGATÓRIO)

5.1 Da entrega do certificado de proficiência em leitura e compreensão em inglês (obrigatório para todos/as os/as candidatos/as)

O(a) candidato(a) que possuir certificado de proficiência em inglês poderá apresentá-lo no ato de inscrição. O certificado deve ter sido obtido em até 24 meses a contar da data limite de inscrição neste processo seletivo, indicado no cronograma (item 8). A verificação e aprovação (ou não) do certificado de proficiência entregue pelo (a) candidato (a) serão realizadas pela comissão apenas após o prazo final, sendo o resultado divulgado na data indicada no cronograma (item 8).

Não será aceito pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua inglesa, emitido por instituição ou escola.

Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e o resultado obtido e realizado nas instituições ou por agências previstas no item 5.2.

O candidato que não possuir certificado de proficiência em inglês poderá optar por realizar de forma gratuita a prova por meio online, aplicada por agência de certificação parceira do PPGECS, com data prevista neste edital. Não haverá custos para os/a candidatos/as que optarem por realizar o exame de proficiência ofertado pelo Programa, este exame de proficiência será gratuito. A data da realização da prova está no item 8 (Cronograma). Caso o(a) candidato(a) falte ou não obtenha aprovação nesta prova, o Programa não se responsabiliza pelo oferecimento de outras datas.

2. Dos Certificados de Proficiência de proficiência em leitura e compreensão em inglês (obrigatório para todos/as os/as candidatos/as)

Caso o(a) candidato(a) opte por realizar a prova de proficiência em outra instituição, será aceito certificado de Proficiência em inglês conforme descrito nos itens a seguir, desde que esteja no prazo de validade, ou tenha sido obtido em até 24 meses, a contar da data limite de inscrição neste processo seletivo, indicado no cronograma (item 8).

Será aceito certificado de Proficiência pela Comissão de Seleção quando for realizado em:

- Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais;
- Centros de Línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;
- Agências certificadoras:
IELTS – International English Language Testing System;
TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP);
PET – Cambridge English: Preliminary;
FCE – Cambridge English: First;
ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o Certificado de Proficiência em inglês oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro abaixo.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Da obrigatoriedade do procedimento

Para os (as) optantes pretos (as) e pardos (as) (PP) haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá segundo diretrizes da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) (https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/diretrizes_heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf) da UFRJ, no campus Cidade Universitária (Ilha do Fundão) ou no Campus Macaé, conforme a opção do candidato(a) indicada na ficha de inscrição no processo seletivo de Mestrado e autodeclaração (Anexo 1 e 2).

Exclusivamente para optantes residentes fora do estado do Rio de Janeiro, será possível a realização do procedimento de heteroidentificação de forma remota. Os (as) optantes devem buscar local iluminado, cuidado com som para sair límpido e audível, sem uso de acessórios e maquiagem.

O procedimento de heteroidentificação aos (às) optantes PP é obrigatório para os (as) candidatos (as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) na ficha de inscrição (Anexo 1 e 2). Os(as) candidatos(as) que não comparecerem na data do procedimento de heteroidentificação, estipulada no item 8 deste edital (cronograma), serão eliminados do processo seletivo (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI).

2. Realização do procedimento

O procedimento é realizado e coordenado pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAAD) da UFRJ e acompanhado por um representante do PPG ECS. O procedimento de heteroidentificação considera, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do(a) candidato(a) (características físicas).

O processo de Heteroidentificação será filmado. Não será permitido o uso de acessórios que dificultem a visualização das características fenotípicas e o candidato ao concorrer a estas vagas concorda com este procedimento. A Comissão do procedimento será formada por técnico-administrativos, docentes e estudantes da UFRJ, com capacitação exigida pela Instrução Normativa 23 de 25 de julho do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas.

Conforme a Instrução Normativa 23 de 25 de julho, o procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim e será constituída por pessoas:

- I – de reputação ilibada;
- II – residentes no Brasil;
- III – que tenham participado de oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; e
- IV – preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

O procedimento de heteroidentificação considera, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição (Anexo 1 e 2), sendo levado em consideração na análise exclusivamente o fenótipo, ou seja as características físicas.

De acordo com informações da SGAADA, o(a) candidato(a) que discordar do parecer poderá recorrer à Comissão Recursal da própria superintendência e será avaliado(a) por uma comissão com membros diferentes, no mesmo dia.

Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) na heteroidentificação estarão automaticamente eliminados de concorrer às vagas de ações afirmativas, voltando às vagas de ampla concorrência conforme a classificação

O resultado do procedimento será publicado no site do PPG ECS, conforme o item 8 Cronograma.

7. DAS VAGAS

2. Número de vagas

7.1.1 Total de vagas

Serão abertas 36 vagas para admissão ao curso de Mestrado, oferecido no PPG ECS/NUTES, localizado no Centro de Ciências de Saúde da UFRJ. As aulas são presenciais e os(as) candidatos(as) devem se atentar ao fato de que as atividades de pesquisa presenciais serão realizadas na cidade em que o orientador está lotado. O Anexo 3 apresenta a lista de orientadores que oferecem vaga neste edital, com a indicação da linha de pesquisa ao qual está vinculado e de seu currículo lattes.

7.1.2 Ações afirmativas

As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, a Resolução CEPG/UFRJ, Nº 118, de 30 de setembro de 2022 e as Diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ (https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/diretrizes_heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf), sobre a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação Stricto sensu da UFRJ.

As ações afirmativas são dispostas, ainda, pelo Estatuto da Igualdade Racial, através da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas para o ingresso nas instituições federais de ensino superior a pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência, e pela Instrução Normativa 23 de 25 de julho.

Do total de 36 vagas oferecidas, serão reservadas para ações afirmativas: 8 (oito), para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), que correspondem a 20% das vagas, 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD), que correspondem a 5% das vagas (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

Além da reserva de vagas obrigatórias, o PPG ECS reservará vagas para os seguintes grupos: 01 (uma) para pessoa trans, 01 (uma) para pessoa quilombola e 01 (uma) para pessoa refugiada (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

Para os/as candidatos/as optantes indígenas, quilombolas, Pessoas com Deficiência e refugiados, é obrigatório enviar a confirmação da autodeclaração, conforme o Anexo 5 deste edital.

As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as) e (e) à aprovação na proficiência de inglês.

Candidatos (as) concorrendo às ações afirmativas PcD devem realizar a solicitação prévia, na ficha de inscrição (Anexo 1), caso tenham a necessidade de alguma adaptação para a etapa de defesa de memorial e anteprojeto. Este pedido será analisado pela comissão do processo seletivo.

O Anexo 5 apresenta informações complementares relativas às ações afirmativas.

7.1.3 Critérios de indicação de cada uma das vagas

Para quem optar pelas vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, trans, refugiadas e Pessoas com Deficiência, deverá fazer sua autodeclaração no formulário de inscrição. Para o ato da matrícula, será solicitada documentação comprobatória, conforme Anexo 5.

7.1.4 Estrangeiros

São reservadas a pessoas oriundas de outros países, 2 (duas) vagas para o curso de Mestrado em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação na proficiência em leitura em inglês. Para os/as candidatos/as estrangeiros aprovados no processo seletivo, será exigida a comprovação de proficiência em leitura em português para a realização do exame de qualificação, conforme Resolução do CEPG 01/2006.

7.1.5 Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ três vagas, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação na proficiência de inglês. o(a) candidato deverá enviar (em PDF) junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

2. Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, estrangeiros ou servidores, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 16/09/2024 a 17/10/2024 – Período de inscrições (Etapa I)
- 21/10/2024 - Divulgação da lista dos/as candidatos/as com inscrição homologada
- 22/10/2024 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa I
- 23/10/2024 - Resultado do recurso da Etapa I
- 12/11/2024 - Resultado da Etapa 2 – Análise de anteprojeto
- 13/11/2024 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa II
- 14/11/2024 - Resultado do recurso da Etapa II
- 18/11 a 22/11/2024 - Exame de proficiência em inglês (prova online gratuita oferecida pelo PPG ECS)
- 29/11/2024 - Resultado do exame de proficiência em inglês (prova online gratuita oferecida pelo PPG ECS)
- 11, 12 e 13/12/2024 - Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa III)
- 16/12/2024 – Resultado da Etapa III
- 17/12/2024 - Data limite para solicitação de recurso da Etapa III e prazo máximo para entrega de certificado em proficiência em Língua Inglesa, inclusive os que fizerem a prova online gratuita oferecida pelo PPG ECS)



19/12/2024 – Resultado do recurso da Etapa III e resultado do Exame de proficiência
04 e 05/02/2025 - Procedimento de Heteroidentificação
06/02/2025 - Resultado do Procedimento de Heteroidentificação e resultado final

9. DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPG ECS (http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/) e, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao(a) candidato(a).

É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o(a) acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

Os resultados serão divulgados com as notas dos(as) candidatos(as) em cada fase do processo seletivo. Em caso de haver mais aprovados(as) do que vagas serão indicados suplentes os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

A classificação final dos(as) candidatos(as) se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal.

Em caso de empate, para fins de classificação final, será considerada a maior nota, nessa ordem: I. nota da avaliação do anteprojeto e II. nota da defesa do anteprojeto e memorial.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

O(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Secretaria do PPG ECS exclusivamente por e-mail para eventuais dúvidas (instituto.nutes@gmail.com).

Será considerado(a) não apto(a) para o processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

o(a) candidato(a) que durante o processo seletivo cursava o último período de graduação e que for aprovado(a) deverá apresentar documentação que comprove a finalização da graduação antes do início das atividades acadêmicas do mestrado, ficando sua matrícula condicionada à apresentação desse documento.

No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar a documentação informada no site do PPG ECS (http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/matrícula/).

Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo estabelecido no item 7.

O curso de Mestrado Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas, cuja concessão será definida em processo seletivo específico e posterior à matrícula, caso haja disponibilidade de cotas. Os critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO 2025

Sua inscrição é: (marcar somente uma opção):

- Ação afirmativa – preto
- Ação afirmativa - pardo
- Ação afirmativa – indígena
- Ação afirmativa – quilombola
- Ação afirmativa – Pessoas com Deficiência
- Ação afirmativa – trans
- Ação afirmativa – refugiado
- Servidor UFRJ
- Ampla concorrência

TÍTULO DO PROJETO: _____

NOME: _____

E-MAIL: _____

ESTADO CIVIL: _____

END. RES.: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE/UF: _____

CEL. () _____ TEL: () _____

GRADUAÇÃO

CURSO _____

FEZ INICIAÇÃO CIENTÍFICA? SIM () NÃO ()

PERÍODO _____

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

FOI BOLSISTA? SIM () NÃO ()

INSTITUIÇÃO _____ PERÍODO _____

PÓS-GRADUAÇÃO

NÍVEL: ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO ()

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO _____

() PÚBLICA () PARTICULAR () OUTRA

CIDADE _____ ESTADO _____

PAÍS _____

TÍTULO OBTIDO _____ ANO DE CONCLUSÃO _____

FOI BOLSISTA? SIM () NÃO ()

INSTITUIÇÃO _____ PERÍODO _____

TÍTULO DA PESQUISA: _____

ATIVIDADE PROFISSIONAL: _____

INSTITUIÇÃO: _____

END. PROF.: _____

CEP: _____ CIDADE/UF: _____

TEL PROF: () _____

E-MAIL PROF: _____

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

(http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/linhas-de-pesquisa/):

- Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
- Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
- Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde

ORIENTADOR PRETENDIDO (OPCIONAL)

1) Recomendamos que para a indicação do orientador(a) seja consultado o seu currículo Lattes, para conhecimento dos interesses de pesquisa, dos projetos em andamento e publicações recentes. O/A orientador/a indicado/a pelo/a candidato/a, uma vez aprovado/a, não necessariamente será o/a orientador/a efetivo/a, já que esta alocação é definida pela disponibilidade de vagas por docente. A relação dos orientadores com vagas neste edital consta no Anexo 3.

Nome do orientador pretendido _____

PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Indique se fará a prova de proficiência pela agência parceira do PPG ECS de forma gratuita:

- sim
- não, entregarei certificado aceito pelo PPG ECS, conforme o Edital.

Em caso de candidatos das ações afirmativas que precisam fazer o procedimento de heteroidentificação indicar o local:

- Rio de Janeiro. Macaé Remoto Não se aplica

Obs: A heteroidentificação remota só pode ser realizada por candidatos de fora do estado do Rio de Janeiro que comprovarem por meio de entrega de comprovante de residência.

Candidata mãe que teve filho(s) por gestação, ou adoção, entre os anos de 2019 e 2024?

- Sim Não

Em caso de candidato pessoa com deficiência (PcD) favor relatar no espaço abaixo a necessidade de algum recursos de acessibilidade ou apoio para a realização deste processo seletivo.



COMO SOUBE DO MESTRADO: _____

AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ETAPA 3

Autorizo a gravação de minha imagem e de minha voz e o uso das mesmas no que diz respeito aos trâmites necessários para a realização e homologação deste processo seletivo.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DEDICAÇÃO AO CURSO DE MESTRADO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da dedicação exigida para a realização do curso de mestrado no PPG Educação em Ciências e Saúde, com carga horária mínima de 20 h semanais.

Rio de Janeiro ____/____/____

Assinatura

escanear com data e assinatura para enviar por e-mail no formato pdf ou assinar pelo gov.br

ANEXO 2 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA OPTANTE POR AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na cidade _____, no endereço _____, bairro _____, UF _____, CEP: _____, portador(a) do CPF _____ e da cédula de identidade (RG)* nº _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ [preto(a)/pardo(a)/indígena/pessoa com deficiência/pessoa trans/quilombola/refugiado] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao procedimento de invalidação, na forma do art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

* Candidatos estrangeiros devem indicar número de passaporte no campo RG escanear com data e assinatura para enviar por e-mail no formato pdf ou assinar pelo gov.br

ANEXO 3 - LISTA DE DOCENTES COM VAGAS NESTE PROCESSO SELETIVO

Docente	Link Currículo Lattes	Linha de pesquisa
Profa. Dra. Ana Lúcia Nunes de Sousa	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Fernanda Antunes Gomes da Costa	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Gláucio Aranha Barros	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Gustavo de Oliveira Figueiredo	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Isabel Gomes Rodrigues Martins	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Juliana Dias Rovari Cordeiro	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Laisa Maria Freire dos Santos	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Leonardo Maciel Moreira	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Marcelo Borges Rocha	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Marcus Vinicius da Silva Pereira	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Prof. Dr. Maurício Abreu Pinto Peixoto	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Miriam Struchiner	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Paula Alvarez Abreu	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Paula Ramos	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Rita Vilanova Prata	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Rute Ramos da Silva Costa	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Sônia Cristina Soares Dias Vermelho	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Profa. Dra. Tais Rabetti Giannella	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional na Ciências e na Saúde

ANEXO 4 - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

AULER, Décio; DELIZOICOV, Demétrio. Investigação de temas CTS no contexto do pensamento latino- americano. Linhas Críticas, v. 21, n. 45, mai-ago, 2015, pp. 275-296. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193542556003>. Acesso em: 9 Set 2019.

COSTA, César Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico. A interdisciplinaridade em Paulo Freire: aproximações político-pedagógicas para a educação ambiental crítica. Revista Katálysis, vol. 20, núm. 1, janeiro-abril, 2017, pp. 111-121. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=179650085012>. Acesso em: 9 Set. 2019.

CYRINO, M.C.C T.; RIZATTI, I.; RÔÇAS, G. Os desafios da área de ensino: é caminhando que se faz o caminho. Bolema, Rio Claro, v. 37, n. 36, 2023.

MARTINS, Isabel. Educação em Ciências e Educação em Saúde: breves apontamentos sobre histórias, práticas e possibilidades de articulação. Ciênc. educ. (Bauru), Bauru, v. 25, n. 2, p. 269-275, Apr. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132019000200269&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 6 Sept. 2019.

MOHR, Adriana e SCHALL, Virgínia. Rumos da Educação em Saúde no Brasil e sua relação com a Educação Ambiental. IN: PIMENTA, Denise Nacif (Org.). Ciência, saúde e educação: o legado de Virgínia Schall. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018, p. 49-64. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/33463/2/Denise_Nacif_et_al_IRR_2018.pdf. Acesso em 09/12/2020.

NASCIMENTO, Hiata. A., & GOUVÊA, Guaracira. Diversidade, Multiculturalismo e Educação em Ciências: Olhares a partir do Enpec. Revista Brasileira De Pesquisa Em Educação Em Ciências, 20(u), 469-496, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/19614/19341>. Acesso em: 09/12/2020.

NARDI, R. Memórias do Ensino de Ciências no Brasil: a constituição da área segundo pesquisadores brasileiros, origens e avanços da pós-graduação. Revista do IMEA-UNILA, Vol. 2, Num. 2, p. 13-46, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/135432/ISSN2318-1869-2014-02-02-13-46.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 30/11/2020.

RÔÇAS, Giselle; PEREIRA, Marcus Vinicius; MOREIRA, Maria Cristina do Amaral; ANJOS, Maylta Brandão dos. “Nós que aqui estamos, por vós esperamos” A desejada aproximação entre educação básica e pesquisadores em ensino de ciências. In: Giselle Rôças et al. Ensaio sobre a cegueira:



reflexões acerca de processos formativos na área de ensino e o lugar da escola. Porto Alegre, RS: Editora Fi, p.141-161, 2020. Disponível em: <https://www.editorafi.org/002ensaio> Acesso em 30/11/2020.

RODRIGUES, Alessandra; ALMEIDA, Maria Elizabeth; VALENTE, José Armando. Currículo, narrativas digitais e formação de professores: Experiências da pós-graduação à escola. Rev. Port. de Educação, Braga, v. 30, n. 1, p. 61-83, jun. 2017. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0871-91872017000100004&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 8 Set. 2019.

VERRANGIA, D. Educação científica e diversidade étnico-racial: o ensino e a pesquisa em foco. Interações, 10, n.31, 2-27, 2014. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interacoes/article/view/6368>. Acesso em: 11 Set. 2019.

ANEXO 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS AÇÕES AFIRMATIVAS

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para os(as) candidatos(as) optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança, ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente.

Para os(as) optantes às vagas de pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico original, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. Observar-se também que o laudo médico deverá ser legível, conter data, assinatura e carimbo com CRM. Os(as) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os/as optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.

Para os(as) candidatos(as) optantes quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade ou, ainda, de certidão de pertencimento à comunidade remanescente de Quilombo, emitida pelo Governo Federal.

Para candidatos(as) optantes pelas vagas para refugiados, a confirmação se dará por meio da apresentação do Protocolo de solicitação de refúgio ou da "Certidão confirmatória de Refugiado" (emitido pelo CONARE).

Para as candidatas mães que tiveram filhos por gestação, ou adoção, entre os anos de 2019 e 2024, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da defesa de memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, as candidatas mães devem incluir essa informação no seu memorial e enviar documentação comprobatória, conforme item 2 do edital.

Para os(as) optantes pretos(as) e pardos(as) (PP) haverá um proced

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/01/2025

PORTARIA Nº 3241, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Retificação

No(a) Portaria nº 3241, de 11 de abril de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 20/04/2023, retifica-se:

Onde se lê: " Este tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.214955/2023-39."

Leia-se: " Este tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com art. 103, inciso I da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.214955/2023-39."

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

PORTARIA Nº 487, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Vice-diretor da Escola Politécnica da UFRJ, Professor Edilberto Strauss, nomeado através da Portaria nº 936 de 08.02.2022, publicada no Boletim da UFRJ Nº 7, de 17.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): Fernanda Duarte Vilela Reis de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 102****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na Escola Politécnica, para participar no Simpósio Latino-Americano de Circuitos e Sistemas (LASCAS) 2025. Bento Gonçalves, RS. Período de 23 de fevereiro a 02 de março de 2025. Processo nº 23079.201917/2025-88.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/01/2025

PORTARIA Nº 507, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Banca Examinadora para Avaliação da Promoção Classe E

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de promoção, do Professor Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas, para Classe E, do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 03 de dezembro de 2024:

Membros Titulares

- Prof. Walter Issamu Suemitsu – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Luiz Augusto Horta Nogueira – Professor Titular – UNIFEI
- Prof. Afonso Henriques Moreira Santos – Professor Titular – UNIFEI
- Prof. Roberto Zilles – Professor Titular – USP
- Prof. Ildo Luis Sauer – Professor Titular – USP

Membros Suplentes

- Prof. Atila Pantaleão Silva Freire – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. José Almir Cirilo – Professor Titular – UFPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

EDITAL Nº 92, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Processo nº 23079.246247/2024-48

TERMO ADITIVO AO EDITAL 834 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEB no. 834/2024

Processo Seletivo de Candidatos para Inscrição nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ para o Ano Letivo de 2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PEB) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE),



da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados - CEPG - Nº 3 de 11 de dezembro de 2009) e de acordo com a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022 sobre a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, torna público que estarão prorrogadas até 29/01/2025, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Engenharia Biomédica, turma de 2025, primeiro período, que será conduzida pela Comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste edital, de acordo com o cronograma abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

Primeiro Período de 2025 (Março-Junho/2025)

Inscrição de candidatos 02/12/2024 a 29/01/2025

Demais etapas permanecem inalteradas. O Edital 834/2024 foi aprovado pelo Colegiado do PEB em 23/09/2024 e homologado pela CPGP da COPPE em 01/10/2024 e tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação. O presente termo aditivo foi aprovado pelo Colegiado do PEB em 23 de janeiro de 2025. O edital está disponível, na íntegra, no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e www.peb.ufrj.br.

Diogo Antonio Tschoeke

Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ

PORTARIA Nº 622, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Professora Suzana Kahn Ribeiro, nomeada através da Portaria nº 7.076 de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133 em 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ), resolve:

Dispensar o servidor Tharcisio Cotta Fontainha, Professor Magistério Superior, Siape nº 3084724, lotado no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, nomeado pela Portaria Nº 10151, de 22 de outubro de 2024, de Coordenador do projeto “Projeto IntegraLabs”, no âmbito do Processo nº 23079.247235/2024-31

PORTARIA Nº 623, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Professora Suzana Kahn Ribeiro, nomeada através da Portaria nº 7.076 de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133 em 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ), resolve:

Designar Marcello Luiz Rodrigues de Campos, Professor de Magistério Superior, Siape nº 1217855, lotado no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia para ser o Coordenador do projeto “Projeto IntegraLabs”, no âmbito do Processo nº 23079.247235/2024-31.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

RESOLUÇÃO CD/IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 353, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Regimento do Colegiado do Curso de Nutrição do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UFRJ nº 274/2024.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ, em sessão ordinária realizada em 13 de novembro de 2024, considerando o disposto no Regimento do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 17 de maio de 2024, através da Resolução CONSUNI/UFRJ nº 274/2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Colegiado do Curso de Nutrição do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Macaé, 23 de janeiro de 2025.

Kelse Tibau de Albuquerque
Presidente do Conselho Deliberativo do IAN

ANEXO À RESOLUÇÃO CD/IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 353, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - IAN

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIMENTO DO COLEGIADO DO CURSO DE NUTRIÇÃO

TÍTULO I

DO COLEGIADO

Art. 1º O Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN é órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Regimento do Instituto de Alimentação e Nutrição do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e disciplinados neste regimento e observadas as disposições dos órgãos universitários superiores da UFRJ.

TÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO

Art. 2º O Colegiado do Curso de Nutrição (CCN) será presidido pelo(a) coordenador(a) do curso e composto pelo(s):

- I - coordenador(a) do curso;
- II – um representante docente efetivo de cada Programa Acadêmico da Graduação (PROGRAD);
- III – um representante docente do Departamento de Ciências Biomédicas do Instituto de Ciências Médicas do CM UFRJ-Macaé que atua em atividade letiva do curso; e
- IV – um representante do corpo discente do curso de graduação.

§1º Na ausência do(a) coordenador(a) de curso, o substituto eventual o representará.

§2º O(a) coordenador(a) de curso e o(a) respectivo(a) substituto(a) eventual da coordenação são designados(as) pelo(a) diretor(a) geral do IAN para um mandato de dois anos, com direito a uma nova indicação de recondução de igual período.

§3º O(a) substituto(a) eventual do(a) coordenador(a) do curso só terá direito a voto de desempate quando estiver presidindo o Colegiado.

§4º Os(as) representantes e seus(suas) suplentes referidos(as) nos incisos II e III serão escolhidos(as) pelos respectivos pares, com mandato de dois anos e direito a uma recondução de igual período.

§5º O(A) representante e seu(sua) suplente, com matrícula ativa, referido(a) no inciso IV será escolhido(a) pelos respectivos pares, com mandato de um ano, com direito a uma recondução de igual período.

§6º Quando um(a) representante interromper o seu mandato durante a vigência, elevar-se-á o(a) respectivo(a) suplente à condição de titular e proceder-se-á, em prazo inferior a trinta dias corridos, a escolha de novo(a) suplente, para fins de cumprimento do mandato.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO

Art. 3º Compete ao Colegiado de Curso:

- I – homologar o plano de ação da coordenação para o biênio do mandato;
- II – analisar os programas das disciplinas que constituem o currículo pleno do curso para evitar sobreposições, omissões ou incongruências;
- III – avaliar a programação das atividades letivas e acompanhar a execução;
- IV – resolver as questões acadêmicas de ensino submetidas pelo coordenador do curso;
- V – apreciar recursos interpostos às decisões do(a) coordenador(a) de curso; e
- VI – aprovar na última reunião anual o calendário de reuniões do ano seguinte.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DAS REUNIÕES

Art. 4º O colegiado de curso de graduação reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo(a) seu(sua) presidente ou a pedido de 2/3 (dois terços) de seus membros.



§1º O(A) Presidente divulgará por correio eletrônico e/ou impressa, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§2º As sessões serão presenciais.

- As sessões poderão ser oficialmente gravadas e/ou transmitidas em canais oficiais do Instituto.
- É facultada a aprovação virtual de atas via e-mail Institucional.
- Excepcionalmente, pode o(a) Presidente do Colegiado justificar sessão remota.

§3º As reuniões extraordinárias serão convocadas com pauta única, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

- Em caso de urgência ou excepcionalidade poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas, justificando-se a medida no início da reunião.

§4º O Colegiado de Curso reunir-se-á com maioria absoluta (com quórum mínimo de metade mais um) de seus membros em primeira convocação.

- Havendo necessidade de uma segunda convocação a ser realizada trinta minutos após a primeira, o quórum passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado de Curso.

§5º Na falta de quórum será convocada outra reunião, havendo entre a data desta, e da anterior, o intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º As reuniões serão presididas pelo(a) Coordenador(a) de Curso e na sua ausência pelo(a) Substituto(a) Eventual.

Parágrafo Único. Na ausência de ambos, a condução será realizada pelo membro docente do Colegiado mais antigo, e em caso de empate, pelo membro de maior titulação e, persistindo o empate, pelo membro com maior tempo de docência no IAN.

Art. 6º Havendo quórum, o(a) Presidente (ou seu(sua) Substituto(a) Eventual) declarará aberta a reunião.

Art. 7º O comparecimento dos membros do(s) colegiado(s) de curso(s) às sessões, salvo motivo justificado, é obrigatório e precede qualquer atividade do Instituto, inclusive as referentes às aulas de graduação e pós-graduação.

§1º A ausência não justificada da representação docente ou discente, em 6 (seis) reuniões consecutivas, será comunicada à chefia imediata ou Centro Acadêmico, conforme for o caso, com indicação de sua substituição, ressalvados os casos em que o(a) representante titular seja substituído(a) pelo(a) suplente.

§2º Será considerada justificativa de falta:

- Motivo de saúde comprovada;
- Direito assegurado por legislação específica;
- Motivo relevante, a critério do Colegiado de Curso.

Art. 8º Será admitida a presença, em caráter eventual, desde que aprovada pelo Colegiado de Curso, a participação, com direito a voz e sem direito a voto, de membros do corpos social do IAN, nas reuniões do Colegiado de Curso para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos indicando ponto de interesse na pauta.

Parágrafo Único. Durante a discussão de assuntos que o Colegiado de Curso considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 9º As reuniões terão teto de três horas, com pedido de prorrogação com antecedência de trinta minutos e aprovação pelo Colegiado.

§1º As reuniões serão realizadas considerando as seguintes etapas:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- O expediente terá duração de trinta minutos e constará de informes do(a) Presidente e dos membros;
- Ordem do dia;
- Outros assuntos.

Art. 10 Apresentado um assunto pelo Relator designado, proceder-se-á à discussão, facultando se a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo de três minutos, prorrogáveis por mais um minuto, a juízo do(a) Presidente (ou seu(sua) Substituto(a) Eventual).

Art. 11 A questão de ordem cuja observância se pretenda esclarecer deverá ser claramente formulada dentro do prazo de três minutos, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias e será decidida em definitivo pelo(a) Presidente (ou quem o(a) estiver substituindo).

Art. 12 Para apartear um orador, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo de um minuto.

§1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§2º Quando o orador estiver a falar pela ordem, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

§3º Os apartes serão breves e corteses.

Art. 13 Antes do início da discussão dos pontos da pauta, é possível a concessão de vista do processo em debate a quem a solicite, com obrigação de o requerente apresentar parecer da vista e o processo no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único. Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o Colegiado de Curso decidirá sobre sua concessão.

Art.14 As matérias serão aprovadas por maioria simples dos presentes à reunião, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

Parágrafo Único. No caso de empate, caberá ao(à) Presidente da sessão (ou quem o(a) estiver substituindo) o voto de desempate.

Art. 15 As reuniões devem, obrigatoriamente, ser registradas em ata.

Parágrafo Único - Caberá ao(à) secretário(a) do Colegiado do Curso a lavratura das atas das reuniões, que será assinada por ele(ela) e pelo(a) Presidente da sessão.

CAPÍTULO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 16 Compete ao(à) Presidente:

- cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito a voto de desempate;
- definir e supervisionar as atividades do(a) secretário(a) do Colegiado;
- executar as deliberações do Colegiado;
- designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência acadêmica do Colegiado;
- deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado de atos acadêmicos; e
- apresentar no mês da transição do cargo o relatório de atividades.

Art. 17 Compete ao(à) substituto(a) eventual da coordenação, auxiliar o(a) Presidente em todas as atividades supracitadas.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 18 Compete aos Membros do Colegiado do Curso:

- colaborar com o(a) Presidente no desempenho de suas atribuições;
- colaborar com o(a) Presidente na orientação e fiscalização do funcionamento didático e acadêmico do Curso;
- comparecer às reuniões, convocando o(a) suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- apreciar e aprovar ata de reunião;
- debater e votar a matéria em discussão;
- requerer informações, providências e esclarecimentos ao (à) Presidente; e
- realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 19 Compete ao(à) Secretário(a) do Colegiado do Curso:

- lavrar as atas do Colegiado;
- executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- organizar, para aprovação do(a) Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado; e
- exercer as demais atribuições inerentes às funções.

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS

Art. 20 O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º As Comissões de que trata o caput deste artigo serão integradas por membros do Colegiado, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes e não ensejará qualquer remuneração.

§2º Em caso de urgência, o(a) coordenador(a) do curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado.

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (parecer, relatório ou outro) serão apreciados e aprovados pelo Colegiado.

CAPÍTULO VI DOS CASOS OMISSOS

Art. 21 Os casos omissos serão analisados podendo, no que couber, ser encaminhados ao Conselho Deliberativo do IAN.

Art. 22 Este documento, após aprovação no Conselho Deliberativo da Unidade, passa a vigorar na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ).



INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/01/2025

PORTARIA Nº 418, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Karla Santa Cruz Coelho de Professora Associada Nível III para Professora Associada Nível IV, aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Médicas na 10ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 14/11/2024 às 14 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Paulo de Assis Melo - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Kelse Tibau de Albuquerque - Professora Titular - Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Maria Paula Cerqueira Gomes - Professora Titular - IPUB - Instituto de Psiquiatria da UFRJ

Suplentes:

- Donizete Vago Daher - Professora Titular - Universidade Federal Fluminense
- Necesio Gomes Costa - Professor Titular - Instituto Politécnico, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/01/2025

PORTARIA Nº 484, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Instituto de Enfermagem de Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 190 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 4, resolve:

At. 1º Alterar a composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Instituto de Enfermagem, Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 2ª Sessão Extraordinária de 2025, ao 17º dia de janeiro, consolidando a composição nos seguintes termos:

Membro Docente Presidente:

- Adriana Bispo Alvarez, matrícula SIAPE nº 2966208

Membros Docentes:

- Caroline Guilherme, matrícula SIAPE nº 2271023
- Genesis de Souza Barbosa, matrícula SIAPE nº 2935539
- Luciana Maria Capurro de Queiroz Oberg, matrícula SIAPE nº 3431954
- Isis Vanessa Nazareth, matrícula SIAPE nº 1737383
- Monique da Silva Dias Babinski, matrícula SIAPE nº 1290065

Membros Discentes:

- Breno Menezes Rodrigues, DRE 121160191
- Ana Clara de Almeida Neves, DRE 122094327

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Eletrônico da UFRJ e altera a Portaria nº 1736, de 03 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/03/2023, e a Portaria nº 2201, de 15 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 15/03/2024.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/01/2025

EDITAL Nº 1208, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.211391/2024-63

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Gomes de Lima, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.035, de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 881, de 21/10/2024, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 208, de 25/10/2024, consolidado com suas alterações, divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-097 - Instituto Politécnico/Engenharia Mecânica/Programa de Engenharia Mecânica/Circuitos Eletroeletrônicos

1º Ellem Patrícia dos Santos

Para a opção de vaga em tela não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

Thiago Gomes de Lima
Diretor do Instituto Politécnico
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/01/2025

EDITAL Nº 446, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 23079.221471/2024-27

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

EDITAL Nº 446- CONCURSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), torna pública a retificação do Edital no 446 do Concurso de Seleção de Doutorado 2024, publicado no DOU no 108 de 07 de junho de 2024, e Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) de 06 de junho de 2024, devido a não necessidade de aplicação da Terceira Oportunidade da Quarta Fase, e os cronogramas estabelecidos para os procedimentos de Heteroidentificação e matrícula, a Comissão de Seleção decide por adiantar as fases restantes do Processo Seletivo, conforme as seguintes alterações no Anexo 1 - Cronograma 2024, a seguir especificada, permanecendo inalterado os demais itens e subitens.

- Não aplicação da Terceira Oportunidade da Prova de Línguas (Quarta Fase), devido a aprovação de todos os candidatos nesta fase;
- O Período de Recursos da Quarta Fase passa a ocorrer entre os dias 23 a 24 de janeiro de 2025, sendo o resultado a ser divulgado em 27 de janeiro de 2025, às 16:00h, Horário de Brasília;
- A divulgação do Resultado Final passa a ocorrer no dia 27 de janeiro de 2025, às 16:00h, Horário de Brasília;
- O Período de Recursos do Resultado Final passa a ocorrer entre os dias 27 a 29 de janeiro de 2025;
- O Resultado do Recurso Final passa a ocorrer em 31 de janeiro de 2025, às 16:00h, Horário de Brasília;

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2025.

Adriana de Resende Barreto Vianna
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro
Edmundo Marcelo Mendes Pereira
Subcoordenador de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Departamento de Antropologia - Museu Nacional -
Universidade Federal do Rio de Janeiro



Comissão de Seleção

Presidente:

- Professor Dr. John Cunha Comerford

Membros:

- Professor Dra. Adriana Facina Gurgel do Amaral e
- Professor Dr. Luiz Antonio Lino da Silva Costa
- Suplente: Professora Dr. Federico Guillermo Neiburg

EDITAL CONCURSO DE SELEÇÃO PPGAS 2024- DOUTORADO

ANEXO 1 - CRONOGRAMA 2024

Todas as divulgações serão realizadas na homepage do Programa

(<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>)

DESCRIÇÃO	CANDIDATO(A) NÃO OPTANTE E OPTANTE NEGRO	CANDIDATO(A) OPTANTE INDÍGENA
INSCRIÇÃO		
Período de Inscrição	26 de agosto a 27 de setembro	11 de setembro a 03 de outubro
Envio de Código de Identificação	04 de outubro	11 de outubro
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES		
Divulgação da Homologação Das Inscrições	11 de outubro, às 16h	11 de outubro, às 16h
Período de pedido de recurso	11 a 14 de outubro	11 a 14 de outubro
Resultado De Recurso	16 de outubro, às 16h	16 de outubro, às 16h
FASE 1		
Envio de Código de Prova para garantir o anonimato	17 de outubro, às 16h	-
Prova Escrita	22 de outubro, das 09:30 às 16h	Isento
Divulgação da lista dos resultados	05 de novembro, às 16h	05 de novembro, às 16h
Período do pedido de recurso	05 a 08 de novembro	05 a 08 de novembro
Resultado do recurso	14 de novembro, às 16h	14 de novembro, às 16h
FASE 2		
Análise da documentação	22 a 26 de novembro	22 a 26 de novembro
Divulgação da lista dos resultados	26 de novembro, às 16h	26 de novembro, às 16h
Período do Pedido de Recurso	27 a 28 de novembro	27 a 28 de novembro
Resultado do Recurso	29 de novembro, às 16h	29 de novembro, às 16h
FASE 3		
Prova Oral/Entrevista	02 a 06 de dezembro	02 a 06 de dezembro
Divulgação da lista dos resultados	10 de dezembro, às 16h	10 de dezembro, às 16h
Período do Pedido de recurso	10 a 12 de dezembro	10 a 12 de dezembro
Resultado do recurso	17 de dezembro, às 16h	17 de dezembro, às 16h

FASE 4		
Prova de língua inglesa - 1ª oportunidade	07 de janeiro, das 09:30 às 16h	-
Prova de língua francesa - 1ª oportunidade	08 de janeiro, das 09:30 às 16h	-
Prova de língua espanhola - 1ª oportunidade	-	09 de janeiro, das 09:30 às 16h
Resultados das provas de línguas - 1ª oportunidade	14 de janeiro, às 16h	14 de janeiro, às 16h
Prova de língua inglesa - 2ª oportunidade	21 de janeiro, às 16h	-
Prova de língua francesa - 2ª oportunidade	22 de janeiro, às 16h	-
Prova de língua espanhola - 2ª oportunidade	-	23 de janeiro, às 16h
Resultados das provas de línguas - 2ª oportunidade	23 de janeiro, às 16h	23 de janeiro, às 16h
Prova de língua inglesa - 3ª oportunidade	-	-
Prova de língua francesa - 3ª oportunidade	-	-
Prova de língua espanhola - 3ª oportunidade	-	-
Resultados das provas de línguas - 3ª oportunidade	-	-
Período do Pedido de Recurso - 3ª oportunidade	23 a 24 de janeiro, até as 16h	23 a 24 de janeiro, até as 16h
Resultado do Recurso - 3ª oportunidade	27 de janeiro, às 16h	27 de janeiro, às 16h
RESULTADO FINAL		
Divulgação do Resultado Final	27 de janeiro, às 16h	27 de janeiro, às 16h
Período do Pedido de Recurso	27 a 29 de janeiro	27 a 29 de janeiro
Resultado do Recurso	31 de janeiro, às 16h	31 de janeiro, às 16h

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/01/2025

PORTARIA Nº 563, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.260198/2024-56, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ANDERSEN LIRYO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 26/01 a 31/01/2025, na cidade de São Paulo, SP, na Universidade Federal de São Paulo, para participação de treinamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJpR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez		direcaoimq@macae.ufrj.br	
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br	
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque		direcao@ian.macaee.ufrj.br	
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva		direcaoief@macae.ufrj.br	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaе.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 3-2025 corresponde aos arquivos no SEI,
referentes ao período de 20 a 24 de janeiro de 2025, verificados às 10 horas de 27 de janeiro de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Eugenia de Oliveira Lopes

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>